



PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA 067/2018

Coronel Domingo Soares Pr., 23 de maio de 2018.

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Senhoria que realize os procedimentos legais (pregão eletrônico) e a compra do veículo abaixo descrito.

01 - Veículo zero quilômetro com ar condicionado; Direção hidráulica; Combustível gasolina/etanol(total flex); Potência mínima 95cv, Cilindrada mínima 1,389cm, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; Travamento elétrico com controle remoto e alarme; Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção sendo todos os itens originais de fábrica. Na cor branca; Câmbio manual de 5 (cinco) marchas; Película de 50% nos vidros dianteiros. Adesivos de aço com os Programas e Logomarcas definidos pelo Departamento Municipal de Saúde. Descritiva Transformação: Comprimento interno mínimo 2.00 m, confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação Interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110 v 02 Tomadas 220 v; uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância; aerofólio na tampa traseira; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior a 1.93m sendo vedado o deslocamento do banco do passageiro para instalação da maca; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricô, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteira com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**



elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Vidro de comunicação. Ar condicionado. Adesivamento Ambulância. Sensor de ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessorio: Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça.

Valor de referencia R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Fonte 518 – Conta Corrente 378410

Observação: Pegar confirmação com a contabilidade em relação ao orçamento para 2018.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Sylvia Dayana Dutra

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor.
Anderson Matias
Chefe de Divisão de Licitação
Prefeitura de Coronel Domingos Soares
Coronel Domingos Soares – Paraná

10301 1001 20 25
449052 0000
2255



PROCESSO N.º 87/2018

PREGÃO Nº 51/2018

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A demanda expedida pelo setor municipal de saúde que busca suprimento para serviços de transporte de pacientes em simples remoções através da aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e equipe de apoio, se for necessário, procedam todos os atos pertinente, dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de um veículo novo tipo ambulância, limitado ao máximo de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), tipo menor preço global, levando em conta as necessidades do setor da administração consoante quantitativos e valores previamente estimados e orçados pelo setor municipal de saúde e demais requisitos constantes de sua demanda.

Centro Administrativo em 03 de agosto de 2018


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 87/2018 - PREGÃO N.º 51/2018

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido veículo novo tipo ambulância, são os seguintes:

Dotações:

07 – depto de saúde

07002– fundo municipal de saúde

1030110012025– atenção básica fixo

Conta despesa – 2255

1030110012026-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Conta despesa – 2297

1030110012027-manter os serviços de gestão e administração das atenções básicas

Conta despesa - 2415

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

Centro Administrativo Adão Reis em 06 de agosto de 2018

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

005
N.º
1539

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 260/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem as Leis Federais 8666/93, 8883/94 e 9648/98, RESOLVE NOMEAR:

ANDERSON MATIAS - PRESIDENTE
DIRCEU CAMARGO NUNES - MEMBRO
OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES - MEMBRO
GILMAR FRANCISCO DA ROSA - MEMBRO
JONAS DOS SANTOS BUENO - MEMBRO

Para comporem a Comissão Permanente de Licitações do município a fim de procederem à abertura e julgamento de Processos de Licitação, obedecendo rigorosamente as Leis acima mencionadas, para o período de 01(um) ano, em todas as modalidades, havendo a necessidade da participação da totalidade de seus membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de agosto de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

08.08.2017

Pag 14

1415



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

006

N.º

4570

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 276/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescreve a Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

NOMEAR

PREGOEIRO:
Anderson Matias

EQUIPE DE APOIO:
Dirceu Camargo Nunes e
Oilson Roberto Ferreira Pires

A fim de procederem à abertura e julgamento de processos de licitação na modalidade "Pregão Presencial", dentro das respectivas funções classificadas acima, obedecendo rigorosamente a Lei acima mencionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de setembro de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

25.09.17

1435

100-76



PROCESSO Nº. 87/2018

PREGÃO Nº. 51/2018 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: “aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte”.

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11h do dia 20/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h15min do dia 20/08/2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – “objeto detalhado”;

Anexo II - Modelo de Declaração de “inexistência de fatos impeditivos”;

Anexo III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”;

Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);

Anexo VI – inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM; e,

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **20 de agosto de 2018 às 11h**, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **20 de agosto de 2018 às 11h15min**, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

C 009

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no **máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.4 Demais documentos:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada deste exercício social (2018).

b) Declarações de (modelos em anexo a este edital):

- Inexistência de fatos impeditivos;
- Não contratação de menor;
- De que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios; e,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

010

- (opcional) De enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 11h do dia 20 de agosto de 2018** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreritavelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

011

5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 11h15min do dia 20 de agosto de 2018 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.



7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEs.



a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

07 – depto de saúde

07002– fundo municipal de saúde

1030110012025– atenção básica fixo

Conta despesa – 2255

1030110012026–medic e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Conta despesa – 2297

1030110012027–manter os serviços de gestão e administração das atenções básicas

Conta despesa - 2415

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.



13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no setor municipal de saúde, localizada na Av Araucária, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados



permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal de saúde, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO



20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, a **direção do departamento municipal de saúde**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

- 22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.
- 22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.
- 22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 06 de agosto de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte”, conforme abaixo descrito:

Lote/ item	Quant	Descrição
01	01	Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo ambulância, de cor predominantemente branca, ar quente, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 95cv e no mínimo 1300 cilindradas, ar condicionado, travamento elétrico das portas, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiro, pré-disposição para rádio com no mínimo dois alto-falantes e uma antena já instalados. O veículo deverá ser disposto com a possibilidade de colocação de adesivos e/ou envelopamento integral, de acordo com os programas e logomarcas definidas pelo setor municipal de saúde, as custas da contratada, aliado a colocação dos disticos de ambulância segundo padrões e regulamentos vigentes. Quanto a transformação para ambulância o veículo deverá conter a seguinte configuração, dimensões, equipamentos e acessórios: Comprimento interno mínimo 2.00 m, confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação Interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110v e 02 Tomadas 220v; uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior á 1.93m sendo vedado o deslocamento do banco do passageiro para instalação da maca; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante revestido em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³/3 litros; um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³/3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tons; ventilador interno e exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteira com abertura na vertical, com vidro e dois amortecedores a gás, com vistas a facilitar a entrada e saída do paciente. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Vidro de comunicação. Sensor de marcha ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessorio: uma Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto, veículo e adaptações/equipamentos adicionais.

1.1 Será dispensado, para aquisição do objeto descrito, **o importe máximo de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)**, valor este composto por recursos próprios do Município.

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

1.3 Será admitida a entrega do veículo com até 1.000 (um mil) quilômetros rodados, com vistas ao aperfeiçoamento da entrega, sendo admitido um acréscimo excepcional de até 20% desta quantia.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av Araucaria, 3120, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

2.5. Os veículos a serem entregues pelos futuros contratados deverão contar com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia.

2.5.1. Após ter para si adjudicado o objeto deste certame, ou parte dele, o proponente deverá oficialar este Município indicando a pessoa jurídica que será responsável pelos trabalhos de assistência técnica do bem, assim como a indicação do endereço e ferramentas de contato com dita empresa, visto que tais informações se farão constar em contrato conforme minuta em anexo.

2.5.2. A delimitação geográfica da rede de assistência técnica se faz necessário a fim de evitar que o Município, a cada revisão ou realização de serviços exclusivos da marca, venha a dispensar exagerados recursos para deslocamento do veículo para outras regiões ou até estados, especialmente se o mesmo necessitar de remoção através de serviços de “guincho”.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.

3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.3.1. Preço;

3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

3.3.3. Garantia do veículo;

3.3.4. Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega;

3.3.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.3.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.

3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ – PROCESSO Nº. ____/201__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/____ – PROCESSO Nº. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____, através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____,

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. ____/____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ - PROCESSO Nº. ____/201__

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Numero da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/201__

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ - PROCESSO Nº. ____/201__

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/201__-Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. ____ e RG nº ____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, situado a _____, nº ____, centro, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____ com CPF sob nº ____ e RG nº ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de _____, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/____.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região "sudoeste" do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa _____, de CNPJ nº _____ localizada em _____.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º (trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de _____;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARÁGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARÁGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARÁGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/201__ e termino no dia ____/____/201__, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em _____ de _____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 87/2018
PREGÃO N.º 51/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte para simples remoção, conforme demais características editalícias.

A administração municipal levantou, oportuna e previamente, os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias realizadas e termo de referencia emitido pelo setor requisitante.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS, DIOE, do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 06 de agosto de 2018


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 050/2018–Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo tipo VAN para no mínimo 15 lugares. Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 20/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 20/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 051/2018–Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte. Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 11h do dia 20/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h15min do dia 20/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.

02/08/2018

Carlópolis**AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
PROCESSO Nº 157/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, gamutras, originais ou similares de 1ª linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de maquinários pesados pertencentes à frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12(dozas) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 17/08/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Sales - 1060 - Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Sales nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 03 de agosto de 2018.

Publique-se.
Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal

81024/2018

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2018**Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa Especializada para Realizar Limpeza das Caixas D' Água, bem como, a Higienização e a Desinfecção dos Reservatórios de Água Potável para os Diversos Órgãos da Administração Pública. Abertura: 17/08/2018 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 331.471,44. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321 2300. Site: cascavelatende.net (licitações). Cascavel PR, 3 de agosto de 2018, Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

80623/2018

Catanduvas**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preço Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, EM CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23/08/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

80882/2018

Cornélio ProcópioPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 089/18 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 144/18

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de gêneros alimentícios não perecíveis

CREDENCIAMENTO: Até 14h29m de 17/08/18

ABERTURA: As 14h30m de 17/08/18

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de agosto de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

80089/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 090/18 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 145/18

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de serviços de buffet e coffee break - Convênio SUDS/

FIA/APAI

CREDENCIAMENTO: Até 09h59m de 17/08/18

ABERTURA: As 10h00m de 17/08/18

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de agosto de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

80346/2018

Coronel Domingos Soares**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 050/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo tipo VAN para no mínimo 15 lugares. Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 20/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 20/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcids.pr.gov.br>. Anderson Matias-Pregoeira.

80317/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 051/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte. Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 11h do dia 20/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h15min do dia 20/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcids.pr.gov.br>. Anderson Matias-Pregoeira.

80318/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 052/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos. Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, s/n, centro de saúde, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 21/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 21/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcids.pr.gov.br>. Anderson Matias-Pregoeira.

80489/2018

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS NA ÁREA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NA LOCALIDADE DE PRAÇA DOS PIONEIROS (JAPSIF), NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 174.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

80661/2018



AO

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º PREGÃO N.º. 51/2018 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2018

ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 11HS15MIN.

Empresa Licitante: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA.

R Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros

São Paulo /SP - Telefone: 11 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br/ operacional@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 118.935.378.117.

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

**ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO MARCA GM/MONTANA MARIMAR
AMBULÂNCIA CÓDIGO 220520 - CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Veículo novo GM/Montana Marimar Ambulância Código 220520, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo ambulância, de cor predominantemente branca, ar quente, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência de 95cv e 1300 cilindradas, ar condicionado, travamento elétrico das portas, direção com assistência hidráulica, câmbio manual ou automático com cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiro, pré-disposição para rádio com dois alto-falantes e uma antena já instalados. O veículo deverá ser disposto com a possibilidade de colocação de adesivos e/ou envelopamento integral, de acordo com os programas e logomarcas definidas pelo setor municipal de saúde, as custas da contratada, aliado a colocação dos dísticos de ambulância segundo padrões e regulamentos vigentes. Quanto a transformação para ambulância o veículo deverá conter a seguinte configuração, dimensões, equipamentos e acessórios: Comprimento interno mínimo 2.00 m, confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação Interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110v e 02 Tomadas 220v; uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior á 1.93m sendo vedado o deslocamento do banco do passageiro para instalação da maca; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante revestido em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³/3 litros; um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³/3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tons; ventilador interno e exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical, com vidro e dois amortecedores a gás, com vistas a facilitar a entrada e saída do paciente. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da

MANUPA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTO E
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:
R. Ver. Estevo de Felpa, 217
B. Parque da Figueira
Esp. Santo do Pinhal-SP
Cep: 13993-000
Fone: (19) 3681-4061
Email: adm@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO
R. Monte Alegre, 426 - Sala 75
B. Perdizes
São Paulo - SP
Cep: 05014-000
Fone: (11) 2478-2818
Email: vg@manupa.com.br



ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Vidro de comunicação. Sensor de marcha ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessorio: uma Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça. Garantia de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto, veículo e adaptações/equipamentos adicionais.

Preço Unitário: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Preço total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Prazo de entrega: Em até 60 (Sessenta) dias consecutivos, após o recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento - AF / Ordem de Serviços.

Local de Entrega: Departamento municipal de saúde, sito a Av. Araucária, 3120, Centro, no Município de Coronel Domingos Soares - PR

Garantia: 12 (Doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos veículos através de Depósito

Banco do Brasil nº 001 Agência nº 474-x C/C nº 11.898-2

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

OUTRAS CONDIÇÕES: No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

O veículo será faturado pela: **Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli**. Com sede à Rua: Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros; São Paulo /SP - Telefone: 11 2478-2818; inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0001-91, NIRE 35.215.515.306 e IE nº. 118.935.378.117.

Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

São Paulo, 20 de Agosto de 2018.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

MANUPA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTO E
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:
R. Ver. Estêvão de Felipe, 217
B. Parque da Figueira
Esp. Santo do Pinhal-SP
Cep: 13990-000
Fono: (19) 3661-4061
Email: com@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO
R. Monte Alegre, 428 - Sala 75
B. Perdizes
São Paulo - SP
Cep: 05014-000
Fono: (11) 2478-2818
Email: vg@manupa.com.br



AO

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

031

PREGÃO PRESENCIAL N.º PREGÃO N.º. 51/2018 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2018

ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 11HS15MIN.

DADOS CADASTRAIS

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Rua Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros
São Paulo; Estado de São Paulo;
CEP 054.05-000
Tel./Fax: (11) 2478-2818
E-mail: manupa@manupa.com.br
CNPJ 03.093.776/0001-91
I.E.: 118.935.378.117
Início de atividades: 01/12/1998
JUCESP SOB NIRE N.º 35 215515306

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
Agencia: 0474-X
C/C: 11.898-2

REPRESENTANTE LEGAL:

A/C Sr. Paulo César Jacob
Est. Civil: Separado judicialmente
Profissão: Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

São Paulo, 20 de Agosto de 2018.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

MANUPA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTO E
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:
R. Ver. Estevo do Felipe, 217
B. Parque da Figueira
Esp. Santo do Pinhal-SP
Cep: 13890-000
Fone: (19) 3861-4061
Email: adm@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO
R. Monte Alegre, 428 - Sala 75
B. Perdizes
São Paulo - SP
Cep: 05014-000
Fone: (11) 2478-2818
Email: vg@manupa.com.br

AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – MONTANA

Especificação do Veículo:

Especificação Técnica: Montana, marca Chevrolet 1.4, 99CV, ano/modelo 2018, na cor Branca, direção hidráulica, com motor flex, cinco marchas á frente e uma ré, tração dianteira e rodagem simples para uso em todo terreno e em conformidade com o PROCONVE P-7; **Motor:** Chevrolet.

Revestimentos

- ☐ Revestimento interno em fibra de vidro na cor branca em material resistente e lavável;
- ☐ Isolamento térmico e Acústico em placas de isopor devidamente montadas nas laterais e teto do veículo;
- ☐ Revestimento do piso em compensado naval de 15 mm revestido em material antiderrapante de alta resistência aos processos químicos e tráfego.
- ☐ Capota de fibra;

Iluminação

Natural: janelas padrão ambulância instalada na lateral direita, com vidros deslizantes e acabamento interno em fibra de vidro;

☐ **Divisória com passagem entre cabine e salão**

- ☐ Vidros padrão ambulância instalados nas portas traseiras;
- ☐ Iluminação interna composta de 01 (Uma) instalada no teto do compartimento de atendimento do tipo fluorescente de 15w 12vcc ou em led;
- ☐ Interruptores de acionamento das luminárias e ventiladores instalados na lateral direita próximo as portas traseiras;
- ☐ Externa: Luz de embarque instalado na parte superior traseira do veículo com foco direcional de 180°.

Sinalização

- ☐ Conjunto de sinalização acústico-visual em formato de Barra em LED de alta luminosidade, composto de modulo único e/ou auxiliares independentes luminosos injetados em policarbonato de alta resistência na cor rubi.

Sistema Fixo de Oxigênio

- ☐ 1 Cilindro de oxigênio de 07 litros;
- ☐ Suporte para cilindro;
- ☐ Saída de oxigênio ao lado do paciente acoplada a régua tripla personalizada completa com fluxometro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco.

Ventilação

- ☐ 01 (um) ventilador / exaustor oscilante.
- ☐ Ar Condicionado por conta do cliente.

Bancos

- ☐ Banco lateral tipo tubular, assento e encosto de espuma de poliuretano automotivo, revestido em courvim automotivo para 02 (duas) pessoas. assentadas com cintos de segurança e sistema de lixeira na lateral.
- ☐ Maca retrátil com comprimento superior a 1,90 m, confeccionada em alumínio reforçado, sendo suas conexões fixadas de forma a dar maior resistência à mesma. Possui cabeceira regulável para cinco posições, colchonete, cintos de segurança individuais. Peso máximo permitido 200 kilos;

Design Interno

- ☐ Suporte de soro/plasma instalado no balaústre.
- ☐ Proteções em inox no piso.
- ☐ Lixeira fixa na parede divisória.

03.093.776/0001-91
 MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 E FERRAMENTAS EIRELI
 Av. Marquês de São Vicente, 1619 - Sl. 2705
 Barra Funda - CEP 01139-003
 SÃO PAULO - SP

Armário Interno

☐ Armário suspenso, fixado com reforço na coluna do veículo

Grafismo

☐ Grafismo padrão ambulância;

IMAGEM

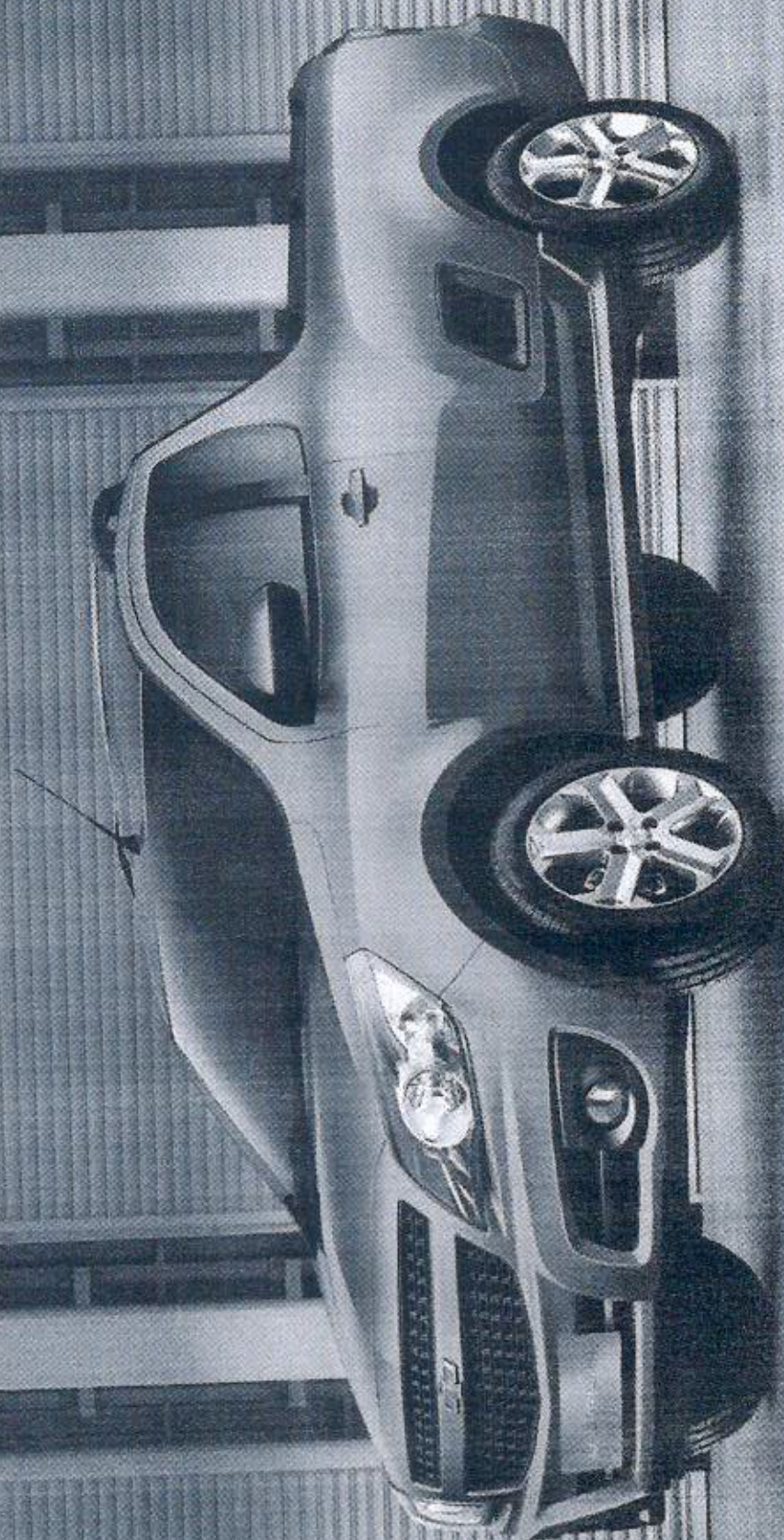
☐ 03.093.776/0001-97
MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
E FERRAMENTAS EIRELI
Av. Marquês de São Vicente, 1619 - Sl. 2705
Barra Funda - CEP 01139-003
SÃO PAULO - SP



☎ 03.093.776/0001-91
 MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 E FERRAMENTAS EIRELI
 Av. Marquês de São Vicente, 1619 - Sl. 2705
 Barra Funda - CEP 01139-003
 SÃO PAULO - SP

CHEVROLET MONTANA 2018

CHEVROLET



Minha escolha faz a diferença no trânsito.



Consulte uma concessionária Chevrolet ou a site www.chevrolet.com.br para obter informações sobre as versões, configurações disponíveis e condições de garantia. Frequentar seu concessionário de vendas para solicitar todos os acessórios disponíveis. Os veículos Chevrolet estão em conformidade com o PROCONVE. Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores. Fica proibido em seu veículo qualquer alteração. GMAC: 0800 722 8042.

CONFIGURAÇÕES LS

Airbag duplo	●
Barra de proteção nas portas	●
Brake Light	●
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	●
Interruptor para inhibir o airbag do lado do passageiro (com indicação visual)	●
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem (EBD)	●
Sistema de imobilização do motor	●
Controles e saídas de ar com detalhes de cor metálica	●
Lanternas com lentes escuras	●
Panel de instrumentos na cor Ice Blue	●
Para-choques pintados na cor do veículo	●
Protetor de capota	●
Acelerador eletrônico	●
Alerta sonoro de faróis ligados	●
Console central com porta-objetos	●
Direção hidráulica	●
Hodômetro digital total e parcial e tacômetro	●
Indicador de troca de marchas	●
Regulador de intensidade de iluminação do painel de instrumentos	●
Sistema de luz "liga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após o travamento das portas)	●
Sombretas - motorista e passageiro com espelho	●
Banko do motorista com regulagem de altura	●
Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa	●
Rodas de aço 15" com calotas integrais	●

OPCIONAIS LS

Alca dianteira no teto	○
Desbloqueio automático das portas em caso de acidente	○
Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas	○
Ar-condicionado	○
Chave tipo canivete dobrável	○
Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), consumo total (km/l), velocidade média (km/h) e autonomia (km)	○
Espelhos retrovisores externos elétricos	○
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)	○
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	○
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento automático pela chave	○

CONFIGURAÇÕES SPORT

Alca de artilharia ultrassônica	●
Faróis de neblina	●
Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículos de cor preta)	●
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo	●
Faróis com superfície interna preta (máscara negra)	●
Grade de proteção do vidro traseiro	●
Molduras externas na cor do veículo	●
Reck de teto	●
Rodas de alumínio 16"	●
Acendimento automático dos faróis por sensor crepuscular	●
Capota marítima	●

ACESSÓRIOS

Tapete de EVA para capota	
Santo Antônio	
Câmera de ré	
Rádio AM/FM com SD card, entrada auxiliar e USB	
Alto-falante 6U W - dianteiro	
Capota marítima	

Preços e disponibilidade de vendas para cobrir todos os mercados disponíveis.

CORES

Branco Summit - cor sólida	
Cinza Graphite - cor metálica	
Prata Switchblade - cor metálica	
Preto Duro Negro - cor metálica	
Vermelho Chili - cor metálica	
Cinza Satin Steel - cor metálica	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR	
Tipo	Dianteiro transversal, gasolina/etanol
Taxa de compressão	12,4
Potência máxima líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	Gasolina - 94 cv (69,01 kW) @ 5.500 rpm Etanol - 99 cv (72,8 kW) @ 5.500 rpm
Torque máximo líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	Gasolina - 12,9 mkgf (125 Nm) @ 3.200 rpm Etanol - 13 mkgf (128 Nm) @ 3.200 rpm

Consulte todos os itens específicos em chevrolet.com.br

DIMENSÕES

Comprimento total (mm)	4.514
Largura - carroceria (mm)	1.700
Largura total - espelho a espelho (mm)	1.918
Altura (mm)	1.577 (L.S.) 1.572 (Sport)
Distância entre eixos (mm)	2.859

CAPACIDADE

Tanque de combustível (litros)	49
--------------------------------	----

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Capacidade de carga (caso amb)	758 kg (L.S.RV), 755 kg (L.S. 107 & 87M), 717 kg (Sport 87M)
--------------------------------	--

FIND NEW ROADS™



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1998
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUPA REPRESENTACOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TEODORO SAMPAIO	NÚMERO 399	COMPLEMENTO CONJ 54
CEP 05.405-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR		UF SP
TELEFONE (19) 3651-4661		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 11:03:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1998
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R TEODORO SAMPAIO	NÚMERO 399	COMPLEMENTO CONJ 54	
CEP 05.405-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR		TELEFONE (19) 3651-4661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 11:03:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº. 03.093.776/0001-91

OS INFRA-ASSINADOS:

LUIZA SIMÃO JACOB, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE, PORTADORA DO RG. Nº. 17.191.064-3 SSP/SP E DO CPF. Nº. 068.410.328-10, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA ARNALDO MACHADO FLORENCE, Nº 50 - PARQUE DA FIGUEIRA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP. 13.990-000;

MANUELLA JACOB, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, DATA DE NASCIMENTO 08 DE OUTUBRO DE 1.994, COMERCIANTE, PORTADORA DO RG. Nº. 40.182.722-7 SSP/SP E DO CPF Nº. 372.532.828-50, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA ARNALDO MACHADO FLORENCE, Nº 50 - PARQUE DA FIGUEIRA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP. 13.990-000;

ÚNICAS SÓCIAS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA NESTA PRAÇA SOB A DENOMINAÇÃO DE **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA VEREADOR ESTEVO DE FELIPE, Nº. 217 - PARQUE DA FIGUEIRA, NA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP. 13990-000, CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP SOB NIRE Nº. 35 215515306, COM CNPJ SOB Nº. 03.093.776/0001-91, E FILIAL ESTABELECIDNA NA RODOVIA BR 262, S/Nº, KM 11,5 - PARQUE INDUSTRIAL - VIANA - ESPÍRITO SANTO, CEP. 29136-522, NIRE PROVISÓRIO Nº 32990002418, INEXISTENCIA DE CNPJ, RESOLVEM DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, ALTERAR CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

"I"

CANCELA NESTA DATA, FILIAL ESTABELECIDNA NA RODOVIA BR 262, S/Nº, KM 11,5 - PARQUE INDUSTRIAL - VIANA - ESPÍRITO SANTO, CEP. 29136-522, COM RAMO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, CUJO REGISTRO NÃO FOI CONCLUÍDO NA CIDADE DE DESTINO, NIRE PROVISÓRIO Nº 32990002418, NÃO POSSUI INSCRIÇÃO CNPJ.

"II"

ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, ONIBUS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, AMBULÂNCIAS, CARRETAS, REBOQUES, PEÇAS E CORRELATOS DE VEÍCULOS EM GERAL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, BOMBAS E COMPRESSORES, ENGRANAGENS E CONEXÕES DE AÇO OU BORRACHA ARTIGOS DE USO POLICIAL, CETO ARMAS, UNIFORMES, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIAL, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBARCAÇÕES NAUTICAS COM E SEM MOTOR, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, FERRAMENTAS MANUAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, PRODUTOS E TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, BRINQUEDOS E PARQUES DE JANTIS, ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ROLANTES, ESCALAS E BALANÇAS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, DERMATOGRÁFICOS, DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE MARCAÇÃO, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ENSAIO E MEDIÇÃO, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA



[Handwritten signature]



MARcenaria, CARPINTARIA E SERRALHERIA, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, TANQUES DE ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DE MOTORES AUTOMOTIVOS, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPARO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS, PARA INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE AUDIO, SONORIZAÇÃO, VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE BUSCA, SEGURANÇA E SALVAMENTO, INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HIDRO-SANITÁRIOS PREDIAIS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO, PAISAGISMO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E INTERTRAVADOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS, e REFLORESTAMENTO, OBRAS DE CONTENÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS, FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E METÁLICAS, TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS, DEMOLIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURAS, ARTEFATOS EM GERAL DE CONCRETO E CIMENTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, VETERINÁRIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO CONTROLADAS, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DESCARTÁVEIS OU NÃO, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ISOLANTES, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, AUTOCLAVES, ESTUFAS, FORNOS E CALDEIRAS, BOMBAS E COMPRESSORES, VENDA E MANUTENÇÃO DE CARROCERIAS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, BOMBAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCADAS E ANDAIMES, SERVIÇO DE CARREGAMENTO E ESCARREGAMENTO DE CARGAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE JARDINS E REFLORESTAMENTO, COM FORNECIMENTO DE ANTAS OU NÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, REBOQUE DE VEÍCULOS, SERRALHERIA E FUNILARIA, VIDRAÇARIA, SERVIÇOS DE MUDANÇA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMÉRCIO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESTIMENTAS EM GERAL PARA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, ONIBUS, MICROONIBUS, AMINHÕES, AMBULÂNCIAS, CARRETAS, REBOQUES, PEÇAS E CORRELATOS DE VEÍCULOS EM GERAL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, BOMBAS E COMPRESSORES, ANQUEIRAS E CONEXÕES DE AÇO OU BORRACHA ARTIGOS DE USO POLICIAL, CETO ARMAS, UNIFORMES, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E TRIMONIAL, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBARCAÇÕES NAUTICAS COM E SEM MOTOR, ARTIGOS



DA CAÇA, PESCA E CAMPING, FERRAMENTAS MANUAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, PRODUTOS E TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, BRINQUEDOS E PARQUES INFANTIS, ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ROLANTES, ESCALAS E BALANÇAS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS, DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE MARCAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ENSAIO E MEDIÇÃO, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA MARCENARIA, CARPINTARIA E SERRALHERIA, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, TANQUES DE ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIFICA DE MOTORES AUTOMOTIVOS, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPARO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS, PARA INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE AUDIO, SONORIZAÇÃO, VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE BUSCA, SEGURANÇA E SALVAMENTO, INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO, PAISAGISMO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS, e REFLORESTAMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS, DEMOLIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURAS, ARTEFATOS EM GERAL DE CONCRETO E CIMENTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, VETERINÁRIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO CONTROLADAS, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DESCARTÁVEIS OU NÃO, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, AUTOCLAVES, ESTUFAS, FORNOS E CALDEIRAS, BOMBAS E COMPRESSORES, VENDA E MANUTENÇÃO DE CARROCERIAS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, BOMBAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCADAS E ANDAIMES, SERVIÇO DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE JARDINS E REFLORESTAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PLANTAS OU NÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, REBOQUE DE VEÍCULOS, SERRALHERIA E FUNILARIA, VIDRAÇARIA, SERVIÇOS DE MUDANÇA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, COMERCIO DE PLACAS DE ALUMINIZACÃO E VESTIMENTAS EM GERAL

圖書

ELIBERAM AS SÓCIAS, COM ABSOLUTA E TOTAL CONCORDÂNCIA, DAR NOVA
 EDIÇÃO AO CONTRATO SOCIAL, CONSOLIDANDO-O QUE PASSARÁ A VIGORAR COM
 AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM DE
 ACORDO COM CÓDIGO CIVIL;

CONTRATO SOCIAL



JAN 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA:-

A SOCIEDADE QUE FORMAM OS INFRA-ASSINADOS GIRARÁ SOB A RAZÃO SOCIAL DE **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, QUE TEM POR SEDE E FÓRUM A CIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, SITUADA NA RUA VEREADOR ESTEVO DE FELIPE, Nº 217 - PARQUE DA FIGUEIRA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP. 13.990-000, PODENDO ABRIR FILIAIS, AGÊNCIAS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, QUE SE DESTINA A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DE: COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, ONIBUS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, AMBULÂNCIAS, CARRETAS, REBOQUES, PEÇAS E CORRELATOS DE VEÍCULOS EM GERAL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, BOMBAS E COMPRESSORES, MANGUEIRAS E CONEXÕES DE AÇO OU BORRACHA ARTIGOS DE USO POLICIAL, EXCETO ARMAS, UNIFORMES, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBARCAÇÕES NAUTICAS COM E SEM MOTOR, ARTIGOS DA CAÇA, PESCA E CAMPING, FERRAMENTAS MANUAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, PRODUTOS E TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, BRINQUEDOS E PARQUES INFANTIS, ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ROLANTES, ESCALAS E BALANÇAS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS, DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE MARCAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ENSAIO E MEDIÇÃO, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA MARCENARIA, CARPINTARIA E SERRALHERIA, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, TANQUES DE ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIFICA DE MOTORES AUTOMOTIVOS, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPARO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS, PARA INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE AUDIO, SONORIZAÇÃO, VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE BUSCA, SEGURANÇA E SALVAMENTO, INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO, PAISAGISMO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS, e REFLORESTAMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS, DEMOLIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURAS, ARTEFATOS EM GERAL DE CONCRETO E CIMENTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, VETERINÁRIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO CONTROLADAS, PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DESCARTÁVEIS OU NÃO, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, AUTOCLAVES, ESTUFAS, FORNOS E CALDEIRAS, BOMBAS E COMPRESSORES, VENDA E MANUTENÇÃO DE ARROZARIAS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE VENTOS, BOMBAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCADAS E ANDAIMES, SERVIÇO DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE JARDINS E REFLORESTAMENTO, COM FORNECIMENTO DE



[Assinatura manuscrita]

PLANTAS OU NÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, REBOQUE DE VEÍCULOS, SERRALHERIA E FUNILARIA, VIDRAÇARIA, SERVIÇOS DE MUDANÇA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, COMERCIO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E VESTIMENTAS EM GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA:-

FARÁ USO DA FIRMA AMBAS AS SÓCIAS, ACIMA QUALIFICADAS, ISOLADAMENTE, PARA TODOS OS FINS OPERACIONAIS DA EMPRESA, FICANDO A MESMA INVESTIDA DE PLENOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, RESOLVENDO TODOS OS NEGÓCIOS E ASSUNTOS, CABENDO-LHE A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE PERANTE AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, ALFÂNDEGAS, EM JUÍZO OU FORA DELE EM SUAS RELAÇÕES COM BANCOS E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, MAS TÃO SOMENTE EM NEGÓCIOS QUE DIGAM RESPEITO AOS INTERESSES DA SOCIEDADE, SENDO O SEU USO EXPRESSAMENTE PROIBIDO PARA FINS ESTRANHOS TAIS COMO: SAQUES DE FAVOR, ABONO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE ACARRETE RESPONSABILIDADE PARA A SOCIEDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA:-

A SOCIEDADE QUE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01/12/1998 TERÁ O SEU PRAZO DE DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO;

CLÁUSULA QUARTA:-

AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICAM ASSEGURADOS, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE;

CLÁUSULA QUINTA:-

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$. 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 1.300.000 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R\$. 1,00 (UM REAL) CADA QUOTA, TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS COM RESERVAS DE LUCRO DE CAPITAL E RESERVAS DE LUCRO, ASSIM DISTRIBUÍDAS ENTRE AS SÓCIAS:

LUIZA SIMÃO JACOB.....	650.000 QUOTAS = R\$. 650.000,00 = 50%
MANUELLA JACOB.....	650.000 QUOTAS = R\$. 650.000,00 = 50%
T O T A L.....	1.300.000 QUOTAS = R\$. 1.300.000,00 = 100%

PARÁGRAFO ÚNICO:-

A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIA É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODAS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ARTIGO 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA SEXTA:-

EXERCÍCIO SOCIAL TERMINARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO NÃO LEVANTADOS O BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO E SERÁ EFETUADA A PURGAÇÃO DOS RESULTADOS COM OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:-

SOCIEDADE PODERÁ, NO CURSO DO EXERCÍCIO, DISTRIBUIR LUCROS, POR CONTA DO MESMO PERÍODO, MEDIANTE LEVANTAMENTO DE BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS, PARA ESSE FIM.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:-**

OS LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS OU SUPOSTADOS PELAS SÓCIAS NA PROPORÇÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL, OU ATRAVÉS DE ACORDO FIRMADO ENTRE OS MESMOS, DISTINTAMENTE DA PARTICIPAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO.

CLÁUSULA SETIMA:-

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ A AMBAS AS SÓCIAS, ISOLADAMENTE, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES, AUTORIZANDO O USO DA RAZÃO SOCIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES, SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DA OUTRA SÓCIA (ARTIGO 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002), AS QUAIS TERÃO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL PARA SUAS DESPESAS PARTICULARES, A TÍTULO DE PRO-LABORE, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO PELO REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:-

COMPETE AS SÓCIAS CUMPRIREM E FAZER CUMPRIR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, TENDO OS PODERES QUE A LEI CONFERE, PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DA SOCIEDADE, FICANDO, OUTROSSIM, INVESTIDOS DE MAIS OS SEGUINTE: A) TRANSIGIR, ACORDAR, RENUNCIAR, DESISTIR, CONFESSAR DÍVIDAS E FIRMAR COMPROMISSOS; B) ALIENAR, ADQUIRIR E ONERAR BENS E CONFERIR DIREITOS; C) CONSTITUIR MANDATÁRIOS OU PROCURADORES, ESPECIFICANDO NO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO A VIGÊNCIA, OS ATOS E OPERAÇÕES QUE PODERÃO PRATICAR.

CLÁUSULA OITAVA:-

AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONOMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS AS PERDAS OU LUCROS PORVENTURA APURADOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:-

NOS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS SE REUNIRÃO PARA DISCUTIR E VOTAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR.

CLÁUSULA NONA:-

EM CASO DE FALECIMENTO OU SENDO INTERDITADA QUALQUER UMA DAS SÓCIAS, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ, NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DOS SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO. OS HAVERES DA SÓCIA LIQUIDADA A QUE TIVER DIREITO NA SOCIEDADE, SERÃO PAGOS AOS SEUS HERDEIROS LEGAIS DA SEGUINTE FORMA: (20%) VINTE POR CENTO (60) SESENTA POR CENTO APÓS O FALECIMENTO E O RESTANTE EM TRÊS PARCELAS REPRESENTADAS POR NOTAS PROMISSÓRIAS E ATUALIZADAS MONETARIAMENTE, COM VENCIMENTOS MENSIS E SUCESSIVOS, VENCENDO-SE A PRIMEIROS (30) TRINTA DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO;

CLÁUSULA DÉCIMA:-

A SÓCIA QUE DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE DEVERÁ COM A ANTECEDÊNCIA DE (30) TRINTA DIAS, DAR POR ESCRITO A OUTRA SÓCIA DE SUA DECISÃO DE NÃO MAIS CONTINUAR NA SOCIEDADE, SENDO OS SEUS HAVERES APURADOS EM BALANÇO DA DATA DO AFASTAMENTO, PAGOS EM TRÊS PARCELAS MENSIS E SUCESSIVOS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, REPRESENTADAS POR NOTAS PROMISSÓRIAS;



Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-

EM CASO DE LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, AS SÓCIAS NOMEARÃO UM PROCURADOR COM AMPLOS PODERES PARA LIQUIDAR A SOCIEDADE, AGINDO O LIQUIDATÁRIO DE CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-

FICA ESTABELECIDO QUE A SOCIEDADE NÃO TERÁ CONSELHO FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-

OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE CONTRATO SERÃO REGIDOS PELAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS EM VIGOR.

PARÁGRAFO ÚNICO:

FICA ELEITO O FORO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.

E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, OBRIGAM-SE TODOS A CUMPRIR FIELMENTE O PRESENTE CONTRATO "DECLARANDO OS SÓCIOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE", ASSINAM EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR, DESTINANDO-SE A PRIMEIRA VIA PARA ARQUIVAMENTO NA JUCESP, E AS DEMAIS SERÃO ARQUIVADAS NA SOCIEDADE, PARA USO DOS SÓCIOS, PARA QUE PRODUZAM OS EFEITOS DE DIREITO.

ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, 01 DE JUNHO DE 2017.

Luiza Simão Jacob
LUIZA SIMÃO JACOB

Manuella Jacob
MANUELLA JACOB





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Machado Florence, nº 50, Parque da Figueira, Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, CEP 13.990-000, única sócia da sociedade limitada de nome empresarial MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35215515306 em 11/12/1998 e início de atividades em 01/12/1998, no estado de São Paulo sob o CNPJ nº 03.093.776/0001-91, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLAUDULA A - Da transformação do Tipo Jurídico

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUDULA B - Da alteração do nome empresarial

A empresa passa a girar sob a denominação de " MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI".

CLAUSULA C - Da constituição da EIRELI

Nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 117/11, resolve o titular constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada nos termos das cláusulas abaixo:

Clausula Primeira - Do Tipo Jurídico

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas abaixo e nos casos omissos pela legislação vigente.

Clausula Segunda - Do Nome Empresarial

A empresa girará sob a denominação de " MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI".

Clausula Terceira - Do Objetivo

Constitui objeto da empresa:

- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças



46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção e m. geral
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos d e telefonia e comunicação
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado s anteriormente
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos d e uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos d e informática
 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Clausula Quarta - Do Endereço

Terá sua sede a Rua Teodoro Sampaio, nº 399, Conjunto 54, Pinheiros, CEP 05405-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Clausula Quinta - Do Capital

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

Clausula Sexta

Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.



Clausula Setima

A administração da empresa é exercida por seu titular que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, Ativa e Passiva, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros.

Clausula Oitava

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona

Parágrafo primeiro. Declara o titular e administrador, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra empresa da mesma modalidade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Decima

E por assim estar justo, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente, assinando em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Ribeirão Preto, 29 de janeiro de 2018.



Manuella Jacob
MANUELLA JACOB



Advogado:

James Henrique de Oliveira
JAMES HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB 228630-SP



PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS



ANDRADAS - MINAS GERAIS

TABELIONATO RISSO

Alfredo Domingos Rizzo (Tabelião)

89-Procuração

Fls. 165

1/1

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), da Era Cristã nesta Cidade de Andradas, no Estado de Minas Gerais, no 1º Tabelionato de Notas, sito à Rua Major Bonifácio, nº 301, perante mim, Luis Carlos de Moraes, Substituto Designado, compareceu como **Outorgante: empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com sede Rua Teodoro Sampaio nº 199, conj. 54, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05.405-000; com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE (transformada) nº 35602095505, em 08.02.2018, devidamente registrada em referido órgão sob o número: 35.312/18-0, em data de 08/02/2018, neste ato devidamente representada por sua proprietária: **MANUELLA JACOB**, brasileira, empresária, maior de idade, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 40.182.722-7 SSP-SP, CPF nº 372.532.828/50, residente e domiciliada na Rua Traipu nº 542, bairro Pacaembu, CEP 01235-000, em São Paulo, Estado de São Paulo; conforme se comprova pela certidão simplificada, expedida pelo referido órgão, em data de 09/03/2018, cuja validade poderá ser comprovada no site www.jucesponline.sp.gov.br, com código de Autenticidade: 97835618, cujos instrumentos acima mencionados ficam arquivados em cartório na pasta própria de contrato social de nº 009, documento único de nº 092, e fazendo parte integrante desta. A presente, capaz para este ato, reconhecida como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, por intermédio de sua representante, me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante **Outorgado/Procurador: Sr. PAULO CESAR JACOB**, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 15.690.390-8 SSP-SP, CPF nº 061.980.888-80, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 225, apartamento 198, Bairro Santa Cecília, São Paulo, São Paulo; a qual confere os mais amplos e gerais poderes para tratar de todos os interesses da outorgante, gerindo-a e administrando-a, podendo para tanto mencionado procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias ou serviços, bens móveis de toda espécie, promover cobranças amigáveis ou judiciais, dando recibos e quitação, abrir e movimentar, inclusive as já existentes, contas em bancos, Caixa Econômica Federal ou Estadual e outros estabelecimentos de crédito em geral, inclusive o Banco do Brasil S/A., e Banco Bradesco S/A., podendo fazer levantamentos e retiradas de quaisquer importâncias, títulos, cauções e valores, emitir, sacar, endossar, aceitar e receber cheques, ordens de pagamentos e outros títulos, endossar e assinar duplicatas, descontá-las; representar a outorgante perante toda e qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal, repartições administrativas, judiciárias, autarquias, parastatais, correios e telégrafos, empresas do ramo de seguros e consórcios em geral, junta comercial, alfândega, consulados, governos, inclusive no INSS e nos órgãos do Imposto de Renda, despachantes policiais e Delegacias de Trânsito, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que preciso for, inclusive recibos e transferência de veículos; fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la perante qualquer

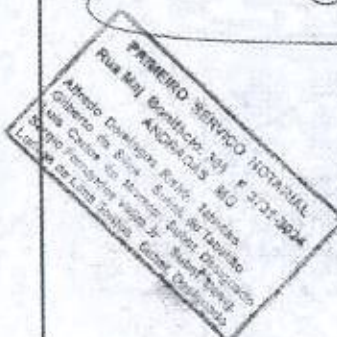


Juiz, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, constituir advogados com poderes específicos e gerais para o foro; requerer falências, conceder e embargar concordatas, fazer declarações de estilo e de crédito; aceitar funções de síndico ou de liquidatário, desistir, firmar compromissos, assinando todo e qualquer documento correlato e indispensável para o normal desenvolvimento dos trabalhos da empresa outorgante; enfim, tudo o mais praticando para o perfeito e completo desempenho do presente mandato e no fim específico a que o mesmo se destina, o que tudo dará a outorgante por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer. A presente procuração tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 88,04; Recompe: R\$ 5,28; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33 - Valor total: R\$ 122,65. Quantidade: 5 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 27,10; Recompe: R\$ 1,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,00 - Valor total: R\$ 37,70. Assim o disse, do que dou fé e me pedio este instrumento, que lhe lavrei nestas notas, lendo-o a outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Luis Carlos de Moraes, Substituto Designado, a lavrei, conferi, subscrevi, de tudo dou fé e assino a final. (aa) MANUELLA JACOB/ Luis Carlos de Moraes, NADA MAIS. Era o que se continha. Transladada em segundia. Eu, ~~Substituto Designado~~, digitei, conferi, subscrevi, de tudo dou fé e assino a final em público e raso.

Andradas, sexta-feira, 9 de março de 2018

Em Teste da verdade.

Luis Carlos de Moraes, Substituto Designado



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
1º Tabelionato de Notas - de Andradas - MG	
Selo de Fiscalização: BTX10212	
Código de Segurança: 5219.0074.7936.0811	
Quantidade de Atos: 6	
Emol: R\$ 122,02; Taxa de Fiscalização: R\$ 33,33; Total: R\$ 160,35	
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/03/2018 14:12:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 935954

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/03/2019 14:11:35 (hora local).

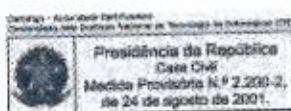
¹Código de Autenticação Digital: 61421503180843000933-1 a 61421503180843000933-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b246efcc15c8a065a7ebf44bbd257b86c3ee8778b52d919e660414bc39b7f0a2e7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56ce029a74c8828de57b789c6892473c583



CONVÊNIO
E. R. Ribeiro Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.453.217/18-7



ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Machado Florence, nº 50, Parque da Figueira, Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, CEP 13.990-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Rua Teodoro Sampaio, nº 399, Conjunto 54, Pinheiros, CEP 05405-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O titular e administrador resolve abrir uma filial que exerce o mesmo ramo da matriz no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115 e também uma filial que exerce o mesmo ramo da matriz no endereço Avenida Tefé, nº 204, Bairro Japiim I, Sala n 01- Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, e também uma filial que exerce o mesmo ramo da matriz no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial "MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91

II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

A sede está situada à estabelecida à Rua Teodoro Sampaio, nº 399, Conjunto 54, Pinheiros, CEP 05405-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Marginal I, nº 92, Cajá, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISÓRIO nº 29999085578 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115 e Avenida Tefé, nº 204, Bairro Japiim I, Sala n 01- Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900.

[Handwritten signature]



III - DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É:

O objetivo da EIRELI é:

- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção e m. geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:57 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **F4F8.5F50.D683.02D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.093.776

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19450917

Data e hora da emissão 16/08/2018 08:15:45

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Número do Contribuinte: 03.093.776/

Nome do Contribuinte: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Consta imóvel cadastrado em nome de: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI -
CPF/CNPJ Raiz: 03.093.776/

Lista de imóveis (SQL)

020.083.0089-7			
----------------	--	--	--



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 17:31:20 horas do dia 13/03/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: E817BD06

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03093776/0001-91
Razão Social: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: MANUPA REPRESENTACOES
Endereço: RUA VER ESTEVO DE FELIPE 217 / PARQUE DA FIGUEIRA / ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP / 13990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081411071566217427

Informação obtida em 15/08/2018, às 13:26:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.093.776/0001-91

Certidão nº: 152058975/2018

Expedição: 18/06/2018, às 06:24:06

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



06/08/2018

7530104
060

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9670894**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/08/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de agosto de 2018.

PEDIDO Nº: 7530104



ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

ILC - LIQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{array}{rcl} \text{LC} = \text{ATIVO CIRCULANTE} & 36.786.478,71 & \\ \hline & = & \hline & = 1,65 & \\ \text{PASSIVO CIRCULANTE} & 22.323.238,68 & \end{array}$$

ILG - LIQUIDEZ GERAL

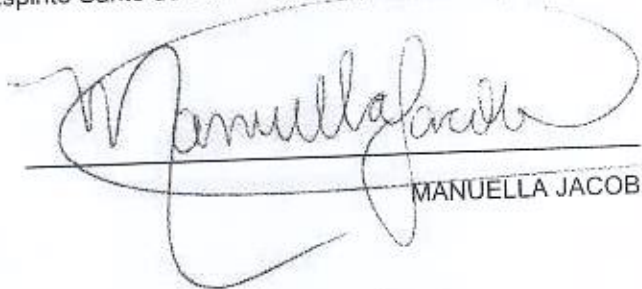
$$\begin{array}{rcl} \text{LG} = \text{ATIVO CIR} + \text{REALIZ.LONGO PRAZO} & 36.852.195,43 & \\ \hline & = & \hline & = 1,65 & \\ \text{PASSIVO CIR} + \text{EXIG. L. PRAZO} & 22.323.238,68 & \end{array}$$

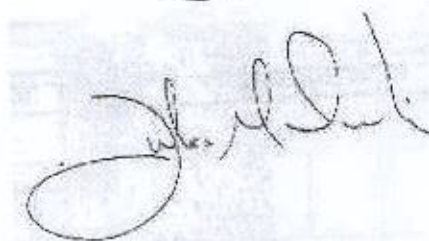
ISG - SOLVENCIA GERAL

$$\begin{array}{rcl} \text{SG} = & \text{ATIVO TOTAL} & 39.677.999,61 \\ \hline & = & \hline & = 1,78 & \\ \text{PASSIVO CIRC} + \text{EXIG LONGO PRAZO} & 22.323.238,68 & \end{array}$$

Por ser verdade

Espirito Santo do Pinhal 31 de Dezembro de 2017.


MANUELLA JACOB



CONTADOR
JULIANO MORAIS DETONI
CRC 1MG545/O-T



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2018/047029		
	Nome: JULIANO MORAIS DETONI		
	Registro: MG-054522/O-2 T	Categoria: TÉCNICO EM	CPF/CNPJ: 696.829.416-
	SP	CONTABILIDADE	87
	Validade: 05/09/2018		
	Finalidade: Licitações e Concorrência		

Responsabilidade Técnica:

CONTROLADORIA & CONTABILIDADE EIRELI - ME (2SP029731)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8892.4557.0583.5988



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
NIRE	35215515306
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17165

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17165
Data de início	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receitas	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receitas Operacionais	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receita Líquida com Vendas	R\$ 8.879.021,18	R\$ 35.370.745,28
Receitas com Vendas de Mercadorias	R\$ 10.719.203,93	R\$ 40.856.628,54
Vendas de Mercadorias a Vista	R\$ 2.213.652,00	R\$ 650.047,50
Vendas de Mercadorias a Prazo	R\$ 8.505.551,93	R\$ 40.206.581,04
(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	R\$ (1.840.182,75)	R\$ (5.485.883,26)
(-) PIS	R\$ (65.085,77)	R\$ (233.076,03)
(-) COFINS	R\$ (300.395,82)	R\$ (1.075.735,51)
(-) ICMS - a Vista	R\$ (251.694,12)	R\$ (167.418,11)
(-) ICMS - a Prazo	R\$ (608.022,84)	R\$ (257.834,62)
Vendas Canceladas a Vista	R\$ (614.984,20)	R\$ 0,00
(-) Vendas Canceladas a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (3.751.819,00)
Receita Líquida com Vendas	R\$ 0,00	R\$ 108.183,30
Receita da Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 115.890,00
Serviços Prestados a Vista	R\$ 0,00	R\$ 25.800,00
Serviços Prestados a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 90.090,00
(-) Deduções dos Serviços Prestados	R\$ 0,00	R\$ (7.706,70)
(-) ISS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
(-) PIS	R\$ 0,00	R\$ (753,30)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 47.847,42	R\$ 78.639,99
Receitas Diversas	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Entrada de Bonificação / Amostra Grátis	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Rendimentos de Aplicações	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Receitas Não Operacionais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Receitas Eventuais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 24,70	R\$ 0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
(-) Custos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custos Diretos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (9.022.107,91)	R\$ (20.831.357,29)
(-) Compras de Mercadorias a Vista	R\$ (2.703.855,33)	R\$ (1.422.460,80)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo	R\$ (6.836.990,14)	R\$ (35.188.605,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
	R\$ 0,00	R\$ (11.760,00)
(-) Compras de Matl. de Embalagens a Vista	R\$ (85.500,00)	R\$ (1.497.600,15)
(-) Materiais Auxiliares a Vista	R\$ 0,00	R\$ (798.518,27)
(-) Materiais Auxiliares a Prazo	R\$ (1.436.103,87)	R\$ (2.040.341,43)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoque Final de Mercadorias	R\$ 1.049.188,55	R\$ 548.769,44
Deducoes das Compras de Mercadorias	R\$ 212.404,24	R\$ 173.028,32
ICMS - a Vista	R\$ 540.512,05	R\$ 309.591,12
ICMS - a Prazo	R\$ 672,26	R\$ 0,00
Devolucao de Compras a Vista	R\$ 295.600,00	R\$ 66.150,00
Devolucao de Compras a Prazo	R\$ 953.973,94	R\$ 15.274.980,72
(=) LUCRO BRUTO	R\$ (897.880,82)	R\$ (977.360,54)
(-) Despesas	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Gerais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Operacionais	R\$ (37.018,97)	R\$ (26.740,33)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (9.105,68)	R\$ (8.451,28)
(-) INSS	R\$ (1.457,14)	R\$ (1.329,75)
(-) FGTS	R\$ (1.927,21)	R\$ 0,00
Ferias	R\$ (15.011,56)	R\$ (16.236,59)
(-) Salarios	R\$ (1.445,41)	R\$ (722,71)
(-) 13o. Salario	R\$ (184,26)	R\$ 0,00
Gratificacoes	R\$ (120,00)	R\$ 0,00
Aviso Previo /Indenizacao Trabalhista	R\$ (6.289,71)	R\$ 0,00
Assistencia Medica	R\$ (1.478,00)	R\$ 0,00
Comissoes s/ Vendas	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00)
(-) Despesas de Direcao	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00)
(-) Pro-Labore	R\$ (6.221,75)	R\$ (9.580,36)
(-) Despesas de Consumo	R\$ (1.316,77)	R\$ (4.151,11)
(-) Telefone	R\$ (2.367,67)	R\$ (1.964,87)
(-) Agua e Esgoto	R\$ (1.282,59)	R\$ (1.202,86)
(-) Energia Eletrica	R\$ (726,50)	R\$ (376,70)
(-) Materiais p/ Consumo	R\$ (80,00)	R\$ (320,00)
(-) Material de Escritorio	R\$ (448,22)	R\$ (1.564,82)
(-) Combustaveis e Lubrificantes	R\$ (19.209,95)	R\$ (13.724,60)
(-) Despesas de Conservacao/Manutencao	R\$ (17.079,95)	R\$ (13.484,60)
(-) Conserv. de Veiculos	R\$ (2.130,00)	R\$ 0,00
Conserv. de Moveis e Utensilios		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Conserv. de Computadores e Periféricos	R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) Despesas Diversas	R\$ (122.217,61)	R\$ (99.477,66)
(-) Gastos Diversos	R\$ (520,40)	R\$ (80,00)
(-) Gastos c/ Seguros	R\$ (9.680,25)	R\$ (12.587,12)
Correios e Malotes	R\$ (11,00)	R\$ 0,00
(-) Viagens e Estádias	R\$ (948,45)	R\$ (55,00)
(-) Fretes e Carretos PJ	R\$ 0,00	R\$ (20.757,37)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (1.409,70)	R\$ (399,00)
(-) Contribuições e Doações	R\$ 0,00	R\$ (2.700,00)
(-) Bens c/ Duração Limitada	R\$ 0,00	R\$ (19,80)
(-) Serviços de Terceiros PJ	R\$ (109.647,81)	R\$ (62.879,37)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (63.458,33)	R\$ (47.847,62)
(-) ICMS	R\$ (51.237,76)	R\$ (669,00)
(-) IRRF	R\$ 0,00	R\$ (60,00)
(-) PIS	R\$ (473,26)	R\$ (569,79)
(-) COFINS	R\$ (2.181,30)	R\$ (2.633,02)
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (2.804,53)
(-) CSLL	R\$ (2.096,92)	R\$ (2.831,22)
(-) Taxas Diversas	R\$ (832,34)	R\$ (2.019,56)
IPVA	R\$ (6.318,92)	R\$ 0,00
Licenciamento e Seguro	R\$ (185,72)	R\$ 0,00
Alvaras e Vistorias	R\$ (132,11)	R\$ 0,00
(-) PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ (186,00)
(-) DIFAL	R\$ 0,00	R\$ (36.074,50)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (16.512,87)	R\$ (36.789,01)
(-) Multas	R\$ (8.047,94)	R\$ (1.832,19)
(-) Juros de Mora	R\$ (1.537,02)	R\$ (3.033,63)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (3.121,89)	R\$ (23.071,17)
(-) Descontos Concedidos	R\$ 0,00	R\$ (2.190,50)
(-) Encargos Financeiros	R\$ (3.806,02)	R\$ (6.661,52)
(-) Encargos / Despesas	R\$ (307.493,81)	R\$ (150,42)
Depreciações Normais	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depreciação do Imobilizado	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depr. - Veículos	R\$ (69.005,60)	R\$ 0,00
Depr. - Móveis e Utensílios	R\$ (95,00)	R\$ 0,00
Depr. - Computadores e Periféricos	R\$ (243,80)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas Nao Operacionais	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Despesas Nao Dedutíveis	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Multas p/ Infracao Fiscal	R\$ (236.149,36)	R\$ (150,42)
Gastos Diversos	R\$ (2.000,05)	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda Pessoa Juridica	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) IRPJ	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) Contribuicao Social s/ Lucro Liquido	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(-) CSLL	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
NIRE	35215515306
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17165

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17165
Data de início	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receitas	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receitas Operacionais	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receita Líquida com Vendas	R\$ 8.879.021,18	R\$ 35.370.745,28
Receitas com Vendas de Mercadorias	R\$ 10.719.203,93	R\$ 40.856.628,54
Vendas de Mercadorias a Vista	R\$ 2.213.652,00	R\$ 650.047,50
Vendas de Mercadorias a Prazo	R\$ 8.505.551,93	R\$ 40.206.581,04
(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	R\$ (1.840.182,75)	R\$ (5.485.883,26)
(-) PIS	R\$ (65.085,77)	R\$ (233.076,03)
(-) COFINS	R\$ (300.395,82)	R\$ (1.075.735,50)
(-) ICMS - a Vista	R\$ (251.694,12)	R\$ (167.418,11)
(-) ICMS - a Prazo	R\$ (608.022,84)	R\$ (257.834,62)
Vendas Canceladas a Vista	R\$ (614.984,20)	R\$ 0,00
(-) Vendas Canceladas a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (3.751.819,00)
Receita Líquida com Vendas	R\$ 0,00	R\$ 108.183,30
Receita da Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 115.890,00
Serviços Prestados a Vista	R\$ 0,00	R\$ 25.800,00
Serviços Prestados a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 90.090,00
(-) Deduções dos Serviços Prestados	R\$ 0,00	R\$ (7.706,70)
(-) ISS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
(-) PIS	R\$ 0,00	R\$ (753,30)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 47.847,42	R\$ 78.639,99
Receitas Diversas	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Entrada de Bonificação / Amostra Grátis	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Rendimentos de Aplicações	R\$ 45.015,42	R\$ 0,00
Receitas Não Operacionais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Receitas Eventuais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 24,70	R\$ 0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
(-) Custos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custos Diretos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (9.022.107,91)	R\$ (20.831.357,29)
(-) Compras de Mercadorias a Vista	R\$ (2.703.855,33)	R\$ (1.422.460,80)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo	R\$ (6.836.990,14)	R\$ (35.188.605,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Compras de Matl. de Embalagens a Vista	R\$ 0,00	R\$ (11.760,00)
(-) Materiais Auxiliares a Vista	R\$ (85.500,00)	R\$ (1.497.600,15)
(-) Materiais Auxiliares a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (798.518,27)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias	R\$ (1.436.103,87)	R\$ (2.040.341,43)
Estoque Final de Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Deducoes das Compras de Mercadorias	R\$ 1.049.188,55	R\$ 548.769,44
ICMS - a Vista	R\$ 212.404,24	R\$ 173.028,32
ICMS - a Prazo	R\$ 540.512,05	R\$ 309.591,12
Devolucao de Compras a Vista	R\$ 672,26	R\$ 0,0
Devolucao de Compras a Prazo	R\$ 295.600,00	R\$ 66.150,00
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 953.973,94	R\$ 15.274.980,72
(-) Despesas	R\$ (897.880,82)	R\$ (977.360,54)
(-) Despesas Gerais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Operacionais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (37.018,97)	R\$ (26.740,33)
(-) INSS	R\$ (9.105,68)	R\$ (8.451,28)
(-) FGTS	R\$ (1.457,14)	R\$ (1.329,75)
Ferias	R\$ (1.927,21)	R\$ 0,00
(-) Salarios	R\$ (15.011,56)	R\$ (16.236,59)
(-) 13o. Salario	R\$ (1.445,41)	R\$ (722,71)
Gratificacoes	R\$ (184,26)	R\$ 0,00
Aviso Previo /Indenizacao Trabalhista	R\$ (120,00)	R\$ 0,00
Assistencia Medica	R\$ (6.289,71)	R\$ 0,00
Comissoes s/ Vendas	R\$ (1.478,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas de Direcao	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,0
(-) Pro-Labore	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00)
(-) Despesas de Consumo	R\$ (6.221,75)	R\$ (9.580,36)
(-) Telefone	R\$ (1.316,77)	R\$ (4.151,11)
(-) Agua e Esgoto	R\$ (2.367,67)	R\$ (1.964,87)
(-) Energia Eletrica	R\$ (1.282,59)	R\$ (1.202,86)
(-) Materiais p/ Consumo	R\$ (726,50)	R\$ (376,70)
(-) Material de Escritorio	R\$ (80,00)	R\$ (320,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes	R\$ (448,22)	R\$ (1.564,82)
(-) Despesas de Conservacao/Manutencao	R\$ (19.209,95)	R\$ (13.724,60)
(-) Conserv. de Veiculos	R\$ (17.079,95)	R\$ (13.484,60)
Conserv. de Moveis e Utensilios	R\$ (2.130,00)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
	R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) Conserv. de Computadores e Periféricos	R\$ (122.217,61)	R\$ (99.477,66)
(-) Despesas Diversas	R\$ (520,40)	R\$ (80,00)
(-) Gastos Diversos	R\$ (9.680,25)	R\$ (12.587,12)
(-) Gastos c/ Seguros	R\$ (11,00)	R\$ 0,00
Correios e Malotes	R\$ (948,45)	R\$ (55,00)
(-) Viagens e Estádias	R\$ 0,00	R\$ (20.757,37)
(-) Fretes e Carretos PJ	R\$ (1.409,70)	R\$ (399,00)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ 0,00	R\$ (2.700,00)
(-) Contribuições e Doações	R\$ 0,00	R\$ (19,80)
(-) Bens c/ Duração Limitada	R\$ (109.647,81)	R\$ (62.879,37)
(-) Serviços de Terceiros PJ	R\$ (63.458,33)	R\$ (47.847,62)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (51.237,76)	R\$ (669,00)
(-) ICMS	R\$ 0,00	R\$ (50,00)
(-) IRRF	R\$ (473,26)	R\$ (569,79)
(-) PIS	R\$ (2.181,30)	R\$ (2.633,02)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (2.804,53)
(-) IRPJ	R\$ (2.096,92)	R\$ (2.831,22)
(-) CSLL	R\$ (832,34)	R\$ (2.019,56)
(-) Taxas Diversas	R\$ (6.318,92)	R\$ 0,00
IPVA	R\$ (185,72)	R\$ 0,00
Licenciamento e Seguro	R\$ (132,11)	R\$ 0,00
Alvaras e Vistorias	R\$ 0,00	R\$ (186,00)
(-) PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ (36.074,50)
(-) DIFAL	R\$ (16.512,87)	R\$ (36.789,01)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (8.047,94)	R\$ (1.832,19)
(-) Multas	R\$ (1.537,02)	R\$ (3.033,63)
(-) Juros de Mora	R\$ (3.121,89)	R\$ (23.071,17)
(-) Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ (2.190,50)
(-) Descontos Concedidos	R\$ (3.806,02)	R\$ (6.861,52)
(-) Encargos Financeiros	R\$ (307.493,81)	R\$ (150,42)
(-) Encargos / Despesas	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depreciações Normais	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depreciação do Imobilizado	R\$ (69.005,60)	R\$ 0,00
Depr. - Veículos	R\$ (95,00)	R\$ 0,00
Depr. - Moveis e Utensílios	R\$ (243,80)	R\$ 0,00
Depr. - Computadores e Periféricos		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas Nao Operacionais	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Despesas Nao Dedutíveis	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Multas p/ Infracao Fiscal	R\$ (236.149,36)	R\$ (150,42)
Gastos Diversos	R\$ (2.000,05)	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda Pessoa Juridica	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) IRPJ	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) Contribuicao Social s/ Lucro Liquido	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(-) CSLL	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Ativo Circulante	R\$ 8.695.112,02	R\$ 36.786.478,71
Disponibilidades	R\$ 3.400.392,79	R\$ 7.380.346,09
Caixa	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Caixa Geral	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Bancos - Contas Correntes	R\$ 698,94	R\$ 1.109,30
Banco do Brasil S/A-Cta 11898-2	R\$ 607,07	R\$ 1.074,13
Banco do Brasil S/A-Cta 17898-5	R\$ 91,87	R\$ 35,17
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	R\$ 3.254.377,80	R\$ 9.278.203,49
Creditos Diversos	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Fomecedores	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Tributos e Contrib.a Compensar/Recuperar	R\$ 32.931,13	R\$ 91.407,11
Retencao - IRRF	R\$ 1.863,93	R\$ 11.211,51
IRPJ	R\$ 1.775,08	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 2.293,56	R\$ 0,00
Retencao - PIS	R\$ 370,50	R\$ 314,42
Retencao - COFINS	R\$ 1.710,00	R\$ 1.451,15
Retencao - CSLL	R\$ 0,00	R\$ 7.953,00
ICMS a recuperar	R\$ 23.795,75	R\$ 70.477,03
PIS	R\$ 199,29	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 923,02	R\$ 0,00
Clientes - Duplicatas a Receber	R\$ 1.533.750,00	R\$ 8.946.659,90
Diversos	R\$ 1.533.750,00	R\$ 0,00
Município de Piritiba	R\$ 0,00	R\$ 99.600,00
Fundo Mun Saude-FUNSAUDE Capim Grosso	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00
FMAS-Fundo Mun.Assist.Social - Araci	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Polícia Civil de Vitória	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00
Município de Andorinha	R\$ 0,00	R\$ 78.500,00
Fundo Mun Saude Cacaullandia	R\$ 0,00	R\$ 75.499,00
Fundo Mun Saude Sto Domingos Martins	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00
Fundo Mun Seg Urbana Vitória	R\$ 0,00	R\$ 160.400,00
Heloisa Caelello	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
Secretaria Saude de Porto Alegre	R\$ 0,00	R\$ 975.830,13
Tribunal Reg Eleitoral Esp Santo	R\$ 0,00	R\$ 64.823,98

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Município Tiangua	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00
Fundo Mun Saude Munic Cafarnaum	R\$ 0,00	R\$ 180.500,00
Município Sorriso	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Estado de Mato Grosso	R\$ 0,00	R\$ 2.165.400,00
Fundo Estadual Saude Est Bahia	R\$ 0,00	R\$ 2.603.152,50
Fundo Mun Saude-Teotônio Vilela	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Fundo Mun Saude de Ibatiba	R\$ 0,00	R\$ 173.000,00
Fundo Mun Saude-Marilandia	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Município de Poco Fundo	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
Defensoria Publica Estado MG	R\$ 0,00	R\$ 163.301,29
Universidade Federal de MG	R\$ 0,00	R\$ 446.271,00
Aplicações - Valores Mobiliarios	R\$ 1.636.696,67	R\$ 240.136,48
Banco do Brasil - Ourocap	R\$ 35.652,09	R\$ 40.081,08
BB Referenciado DI LP 250 Mil	R\$ 1.856,22	R\$ 0,00
BANCO BRASIL SA - R FIXA LP CORP	R\$ 1.599.188,36	R\$ 200.055,40
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoque - Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Ativo Nao Circulante	R\$ 2.880.313,38	R\$ 2.891.520,90
Ativo Realizavel a Longo Prazo	R\$ 162.988,30	R\$ 174.195,82
Creditos Diversos	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Deposito Judicial	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Participação em Consorcios	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121
Mercabenco Merc.Adm.Bens e Cons Ltda	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Imobilizado	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Bens e Direitos em Uso	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Veiculos	R\$ 588.528,00	R\$ 588.528,00
Movels e Utensilios	R\$ 5.282,43	R\$ 5.282,43
Computadores e Perifericos	R\$ 2.598,03	R\$ 2.598,03
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Dep. Acum. - Veiculos	R\$ (449.711,16)	R\$ (449.711,16)
(-) Dep. Acum. - Moveis e Utensilios	R\$ (281,43)	R\$ (281,43)
(-) Dep. Acum. - Computadores e Perifericos	R\$ (424,12)	R\$ (424,12)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
	R\$ 2.571.333,33	R\$ 2.571.333,33
Investimentos	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Investimentos	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Imóveis	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
(-) Depr. Acumul. - Edifícios	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Remessa para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Bens Remetidos para Industrialização	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Passivo	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Passivo Circulante	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Exigível a Curto Prazo	R\$ 874.426,33	R\$ 14.368.674,15
Fornecedores	R\$ 178.438,40	R\$ 7.118.483,06
Renault do Brasil S/A	R\$ 0,00	R\$ 162.500,00
Bollatell Comercio e Servicos Ltda.	R\$ 194.628,00	R\$ 3.520.299,36
General Motors do Brasil Ltda	R\$ 5.285,00	R\$ 0,00
GS Nascimento Comercio de Pneus Ltda ME	R\$ 1.324,93	R\$ 0,00
Nova Europa Motors Com. de Veiculos Ltda	R\$ 0,00	R\$ 151.624,00
Agrale SA	R\$ 319.400,00	R\$ 0,00
Mascarello Carrocerias e Onibus Ltda	R\$ 0,00	R\$ 106.500,01
Raytec Veiculos Esp.Ind.Com.Serv.Ltda	R\$ 825,00	R\$ 0,00
ENGESERVICE SERV.AUTOM.LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
CRIMAC COM.INST.MAN AR COND LTDA	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
FACCHINI SA	R\$ 0,00	R\$ 2.712.000,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
MAN LATIN AMERICA IND.COM.VEICULOS LTDA	R\$ 25,00	R\$ 0,00
SAGE BRASIL SOFTWARE SA	R\$ 0,00	R\$ 3.386,67
Continental do Brasil Prods.Autom.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 69.223,29
Compewit Compensados Ltda	R\$ 0,00	R\$ (44.800,00)
(-) Libremac Ambiental Impl.Rodov.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 240,00
Coml Supr Fabrica Toner Ltda	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
Walumar Ind Com Capotas Eireli EPP	R\$ 0,00	R\$ 8.377,68
Carmovel Ind Com Moveis Ltda ME		

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
XCMG Brasil Ind Ltda	R\$ 0,00	R\$ 176.000,00
Eurolaf Sul Veiculos Especiais Ltda	R\$ 0,00	R\$ 28.094,08
Comil Onibus SA	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Eurosignal Ind Com Sinal Automotivo	R\$ 0,00	R\$ 120.748,00
Tait Comunicacoes Brasil Ltda	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FRC Com Metais Perf Ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.567,00
VDM Com Repr Auto Pecas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.231,00
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 7.217.097,26	R\$ 7.573.068,00
Representacoes Simjac Ltda	R\$ 6.031.508,27	R\$ 6.143.188,93
LM2P Representacoes Ltda	R\$ 1.017.190,00	R\$ 1.276.500,75
GLATH TRANSPORTES LTDA	R\$ 168.398,99	R\$ 153.378,69
Obrigações Trabalhistas a Pagar	R\$ 3.183,12	R\$ 2.982,02
INSS	R\$ 1.049,00	R\$ 1.084,46
FGTS	R\$ 173,43	R\$ 173,44
Salarios	R\$ 1.300,87	R\$ 1.300,87
Sindicato	R\$ 659,82	R\$ 423,25
Obrigações Tributarias a Pagar	R\$ 356.414,44	R\$ 376.846,28
ICMS	R\$ 7.830,00	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00	R\$ 1.813,50
PIS	R\$ 21.639,16	R\$ 66.786,66
COFINS	R\$ 99.873,06	R\$ 308.246,12
IRPJ	R\$ 145.004,36	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 82.067,86	R\$ 0
Obrigações Diversas a Pagar	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Pro-Labore	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Passivo Nao Circulante	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Parcelamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Secretaria Fazenda Sao Paulo - ICMS	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Capital Social	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Luiza Simao Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
Manuella Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros Acumulados	R\$ 1.625.946,74	R\$ 15.923.566,92
Lucros Acumulados	R\$ 1.625.853,62	R\$ 1.625.946,74
Lucro do Exercício	R\$ 93,12	R\$ 0,00
Lucro do Período	R\$ 0,00	R\$ 14.297.620,18
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 1

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$\text{GE} = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} \quad \text{GE} = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad \text{GE} = 0,00$$

Solvência geral

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} \quad \text{SG} = \frac{8.728.425,62}{0,00} \quad \text{SG} = 0,00$$

Composição do endividamento

$$\text{CE} = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} \quad \text{CE} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{CE} = 0,00$$

Garantia de capital de terceiros

$$\text{GCT} = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} \quad \text{GCT} = \frac{3.789.967,52}{0,00} \quad \text{GCT} = 0,00$$

Imobilização de capital próprio

$$\text{ICP} = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} \quad \text{ICP} = \frac{0,00}{3.789.967,52} \quad \text{ICP} = 0,00$$

Grau de permanência do ativo

$$\text{GPA} = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} \quad \text{GPA} = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad \text{GPA} = 0,00$$

Índice de independência financeira

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{3.789.967,52}{8.728.425,62} \quad \text{IIF} = 0,43$$

Ia - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

$$\text{PD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{PD} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{PD} = 0,00$$

Participação dos estoques

$$\text{PEI} = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{PEI} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{PEI} = 0,00$$

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 2

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

Participação do ativo circulante

$$\text{PAC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{PAC} = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad \text{PAC} = 0,00$$

Participação de credores

$$\text{PC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{PC} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{PC} = 0,00$$

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

$$\text{VRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}} \quad \text{VRP} = \frac{3.789.967,52}{0,00} \quad \text{VRP} = 0,00$$

Índice de débito

$$\text{ID} = \frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}} \quad \text{ID} = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad \text{ID} = 0,00$$

Índice de participação do ELP

$$\text{PELP} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}} \quad \text{PELP} = \frac{3.789.967,52}{0,00} \quad \text{PELP} = 0,00$$

Índice de participação de exigível total

$$\text{PET} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}} \quad \text{PET} = \frac{3.789.967,52}{0,00} \quad \text{PET} = 0,00$$

Índice de participação do passivo

$$\text{PP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{PP} = \frac{3.789.967,52}{12.518.393,14} \quad \text{PP} = 0,30$$

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \quad \text{LG} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{LG} = 0,00$$

Liquidez imediata

$$\text{LI} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} \quad \text{LI} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{LI} = 0,00$$

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 3

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{0,00}{0,00} \quad LS = 0,00$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{0,00}{0,00} \quad LC = 0,00$$

III - Índices de rentabilidade

Índice de giro do ativo

$$IGA = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad IGA = 0,00$$

Margem operacional

$$MO = \frac{\text{Lucro/prejuízo operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{19.084.090,81} \quad MO = 0,00$$

Rentabilidade do ativo

$$RA = \frac{\text{Lucro/prejuízo do exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{3.789.967,52}{8.728.425,62} \quad RA = 0,43$$

Rentabilidade do patrimônio líquido

$$RPL = \frac{\text{Lucro/prejuízo do exercício}}{\text{Patrimônio líquido}} \quad RPL = \frac{3.789.967,52}{3.789.967,52} \quad RPL = 1,00$$

Índice receita sobre despesas

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{19.084.090,81}{14.266.106,10} \quad IRD = 1,34$$

IV - Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

$$VRACP = \frac{\text{Capital de giro}}{\text{Ativo circulante}} \quad VRACP = \frac{0,00}{0,00} \quad VRACP = 0,00$$

Liquidez dos recursos próprios

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{0,00}{3.789.967,52} \quad LRP = 0,00$$

Empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Página: 1

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Nire: 3560209550-5

Período: 01/12/2017 a 31/12/2017

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Modo Direto	Valores em R\$
Fluxo de Caixa Originados de:	
Atividades Operacionais	8.946.659,90 D
Valores recebidos de clientes	14.459.575,02 C
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES	2.448,44 C
Tributos Pagos	
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	0,00 C
Recebimento por indenização de seguros	0,00 C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00 C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	5.515.363,56 C
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Atividades de Investimentos:	0,00 C
Compras de Imobilizado	0,00 C
Aquisição de ações/Cotas	0,00 C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Atividades de Financiamentos:	0,00 C
Integralização de Capital	0,00 C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00 C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00 C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	5.515.363,56 C
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	7.380.346,09 D
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.109,30 D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	
Divulgações adicionais:	3.789.967,52 D
Resultado do Período:	
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	0,00 C
Depreciação e amortização	0,00 C
Resultado da venda de ativo permanente	0,00 C
Equivalência patrimonial	
Variações nos ativos e passivos	8.946.659,90 D
Redução em Contas a Receber	0,00 C
Redução nos Estoques	
Aumento nas Despesas Antecipadas	14.458.274,15 C
Redução em fornecedores e contas a Pagar	0,00 C
Redução na provisão para créditos duvidosos	589.055,19 D
Aumento em salários e encargos a pagar	301.211,67 D
Aumento em provisão para contingências	0,00 C
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	4.621.347,39 C
Total dos ajustes	831.379,87 C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	

Empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 01/12/2017 a 31/12/2017

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Título	Capital Realizado Atualizado			Reservas de Capital			Reservas de Avaliação		Reserva de Lucros Defalhada Abaixo	Lucros Acumulados	Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores			
Saldo em 30/11/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.946,74	1.625.946,74
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções - Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital com reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.789.967,52	3.789.967,52
Destinação do lucro líquido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415.914,26	5.415.914,26

RESERVA DE LUCROS

	Legal		Estatutária		Lucros a Realizar		Reserva de Contingência		Retenção p/ Expansão		Totais
Saldo em 30/11/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão para lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de parte do lucro líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.989,61
Ativo	R\$ 8.695.112,02	R\$ 36.786.478,71
Ativo Circulante	R\$ 3.400.392,79	R\$ 7.380.346,09
Disponibilidades	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Caixa	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Caixa Geral	R\$ 698,94	R\$ 1.109,30
Bancos - Contas Correntes	R\$ 607,07	R\$ 1.074,13
Banco do Brasil S/A-Cta 11898-2	R\$ 91,87	R\$ 35,17
Banco do Brasil S/A-Cta 17898-5	R\$ 3.254.377,80	R\$ 9.278.203,49
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Creditos Diversos	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Fornecedores	R\$ 32.931,13	R\$ 91.407,11
Tributos e Contrib.a Compensar/Recuperar	R\$ 1.863,93	R\$ 11.211,51
Retencao - IRRF	R\$ 1.775,08	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 2.293,56	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 370,50	R\$ 314,42
Retencao - PIS	R\$ 1.710,00	R\$ 1.451,15
Retencao - COFINS	R\$ 0,00	R\$ 7.953,00
Retencao - CSLL	R\$ 23.795,75	R\$ 70.477,03
ICMS a recuperar	R\$ 199,29	R\$ 0,00
PIS	R\$ 923,02	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 1.533.750,00	R\$ 8.946.659,90
Clientes - Duplicatas a Receber	R\$ 1.533.750,00	R\$ 0,00
Diversos	R\$ 0,00	R\$ 99.600,00
Município de Piritiba	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00
Fundo Mun Saude-FUNSAUDE Capim Grosso	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
FMAS-Fundo Mun.Assist.Social - Araci	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00
Polícia Civil de Vitória	R\$ 0,00	R\$ 78.500,00
Município de Andorinha	R\$ 0,00	R\$ 75.499,00
Fundo Mun Saude Cacaullandia	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00
Fundo Mun Saude Sto Domingos Martins	R\$ 0,00	R\$ 160.400,00
Fundo Mun Seg Urbana Vitória	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
Heloisa Caeiello	R\$ 0,00	R\$ 975.830,13
Secretaria Saude de Porto Alegre	R\$ 0,00	R\$ 64.823,98
Tribunal Reg Eleitoral Esp Santo		

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Município Tianguá	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00
Fundo Mun Saude Munic Cafamaum	R\$ 0,00	R\$ 180.500,00
Município Sorriso	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Estado de Mato Grosso	R\$ 0,00	R\$ 2.165.400,00
Fundo Estadual Saude Est Bahia	R\$ 0,00	R\$ 2.603.152,50
Fundo Mun Saude-Teotônio Vilela	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Fundo Mun Saude de Ibatiba	R\$ 0,00	R\$ 173.000,00
Fundo Mun Saude-Marilandia	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Município de Poco Fundo	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
Defensoria Publica Estado MG	R\$ 0,00	R\$ 163.301,29
Universidade Federal de MG	R\$ 0,00	R\$ 446.271,00
Aplicações - Valores Mobiliarios	R\$ 1.636.696,67	R\$ 240.136,48
Banco do Brasil - Ourocap	R\$ 35.652,09	R\$ 40.081,08
BB Referenciado DI LP 250 Mil	R\$ 1.856,22	R\$ 0,00
BANCO BRASIL SA - R FIXA LP CORP	R\$ 1.599.188,36	R\$ 200.055,40
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoque - Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Ativo Nao Circulante	R\$ 2.880.313,38	R\$ 2.891.520,90
Ativo Realizavel a Longo Prazo	R\$ 162.988,30	R\$ 174.195,82
Creditos Diversos	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Deposito Judicial	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Participação em Consorcios	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Mercabenco Merc.Adm.Bens e Cons Ltda	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Imobilizado	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Bens e Direitos em Uso	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Veiculos	R\$ 588.528,00	R\$ 588.528,00
Movels e Utensilios	R\$ 5.282,43	R\$ 5.282,43
Computadores e Perifericos	R\$ 2.598,03	R\$ 2.598,03
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Dep. Acum. - Veiculos	R\$ (449.711,16)	R\$ (449.711,16)
(-) Dep. Acum. - Moveis e Utensilios	R\$ (281,43)	R\$ (281,43)
(-) Dep. Acum. - Computadores e Perifericos	R\$ (424,12)	R\$ (424,12)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Investimentos	R\$ 2.571.333,33	R\$ 2.571.333,33
Investimentos	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Imóveis	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
(-) Depr. Acumul. - Edifícios	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Remessa para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Bens Remetidos para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Passivo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Passivo Circulante	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Exigível a Curto Prazo	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Fornecedores	R\$ 874.426,33	R\$ 14.368.674,15
Renault do Brasil S/A	R\$ 178.438,40	R\$ 7.118.483,06
Bollateli Comercio e Servicos Ltda.	R\$ 0,00	R\$ 162.500,00
General Motors do Brasil Ltda	R\$ 194.628,00	R\$ 3.520.299,36
GS Nascimento Comercio de Pneus Ltda ME	R\$ 5.285,00	R\$ 0,00
Nova Europa Motors Com. de Veiculos Ltda	R\$ 1.324,93	R\$ 0,00
Agrale SA	R\$ 0,00	R\$ 151.624,00
Mascarello Carrocerias e Onibus Ltda	R\$ 319.400,00	R\$ 0,00
Raytec Veiculos Esp.Ind.Com.Serv.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 106.500,01
ENGESERVICE SERV.AUTOM.LTDA	R\$ 825,00	R\$ 0,00
CRIMAC COM.INST.MAN AR COND LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
FACCHINI SA	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.712.000,00
MAN LATIN AMERICA IND.COM.VEICULOS LTDA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
SAGE BRASIL SOFTWARE SA	R\$ 25,00	R\$ 0,00
Continental do Brasil Prods.Autom.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 3.386,67
Compewit Compensados Ltda	R\$ 0,00	R\$ 69.223,29
(-) Libremac Ambiental Impl.Rodov.Ltda	R\$ 0,00	R\$ (44.800,00)
Coml Supr Fabrica Toner Ltda	R\$ 0,00	R\$ 240,00
Walumar Ind Com Capotas Eireli EPP	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
Carmovel Ind Com Moveis Ltda ME	R\$ 0,00	R\$ 8.377,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
XCMG Brasil Ind Ltda	R\$ 0,00	R\$ 176.000,00
Eurolaf Sul Veiculos Especiais Ltda	R\$ 0,00	R\$ 28.094,08
Comil Onibus SA	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Eurosignal Ind Com Sinal Automotivo	R\$ 0,00	R\$ 120.748,00
Tait Comunicacoes Brasil Ltda	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FRC Com Metais Perf Ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.567,00
VDM Com Repr Auto Pecas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.231,00
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 7.217.097,26	R\$ 7.573.068,00
Representacoes Simjac Ltda	R\$ 6.031.508,27	R\$ 6.143.188,93
LM2P Representacoes Ltda	R\$ 1.017.190,00	R\$ 1.276.500,75
GLATH TRANSPORTES LTDA	R\$ 168.398,99	R\$ 153.378,69
Obrigações Trabalhistas a Pagar	R\$ 3.183,12	R\$ 2.982,02
INSS	R\$ 1.049,00	R\$ 1.084,46
FGTS	R\$ 173,43	R\$ 173,44
Salarios	R\$ 1.300,87	R\$ 1.300,87
Sindicato	R\$ 659,82	R\$ 423,25
Obrigações Tributarias a Pagar	R\$ 356.414,44	R\$ 376.846,28
ICMS	R\$ 7.830,00	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00	R\$ 1.813,50
PIS	R\$ 21.639,16	R\$ 66.786,66
COFINS	R\$ 99.873,06	R\$ 308.246,12
IRPJ	R\$ 145.004,36	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 82.067,86	R\$ 0,00
Obrigações Diversas a Pagar	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Pro-Labore	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Passivo Nao Circulante	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Parcelamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Secretaria Fazenda Sao Paulo - ICMS	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Capital Social	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Luiza Simao Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
Manuella Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros Acumulados	R\$ 1.625.946,74	R\$ 15.923.566,92
Lucros Acumulados	R\$ 1.625.853,62	R\$ 1.625.946,74
Lucro do Exercício	R\$ 93,12	R\$ 0,00
Lucro do Período	R\$ 0,00	R\$ 14.297.620,18
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77

Evolução gráfica da Conta

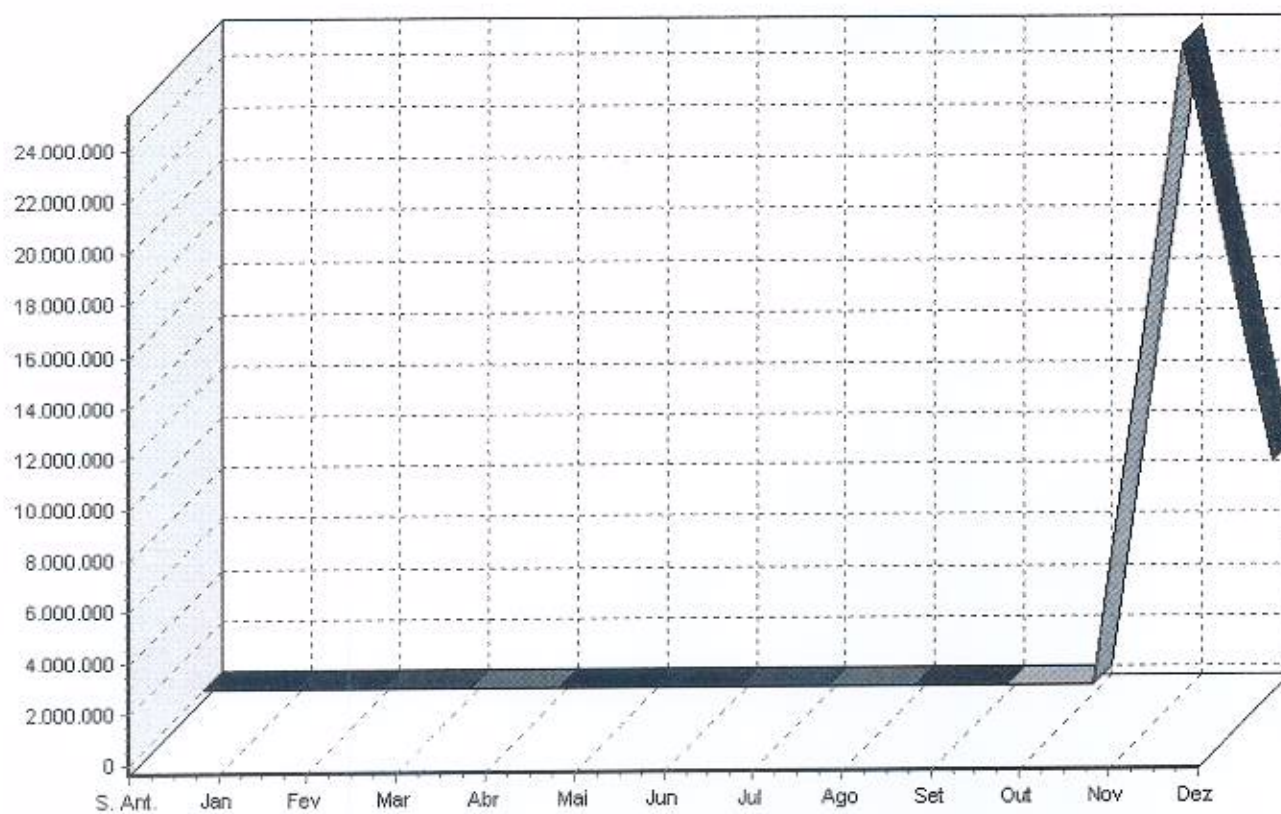
Página: 1

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Saldo Acumulado : da Conta : 1.0.0.00.000000 - ATIVO

1.0.0.00.000000 - ATIVO



Empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Página: 1

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Nire: 3560209550-5

Período: 01/12/2017 a 31/12/2017

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Modo Direto	
Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Atividades Operacionais	
Valores recebidos de clientes	8.946.659,90 D
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	14.459.575,02 C
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES	
Tributos Pagos	2.448,44 C
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	
Recebimento por indenização de seguros	0,00 C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00 C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.515.363,56 C
Atividades de Investimentos:	
Compras de Imobilizado	0,00 C
Aquisição de ações/Cotas	0,00 C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00 C
Atividades de Financiamentos:	
Integralização de Capital	0,00 C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00 C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00 C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00 C
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	5.515.363,56 C
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.380.346,09 D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.109,30 D
Divulgações adicionais:	
Resultado do Período:	3.789.967,52 D
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	0,00 C
Resultado da venda de ativo permanente	0,00 C
Equivalência patrimonial	0,00 C
Variações nos ativos e passivos	
Redução em Contas a Receber	8.946.659,90 D
Redução nos Estoques	0,00 C
Aumento nas Despesas Antecipadas	
Redução em fornecedores e contas a Pagar	14.458.274,15 C
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00 C
Aumento em salários e encargos a pagar	589.055,19 D
Aumento em provisão para contingências	301.211,67 D
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00 C
Total dos ajustes	4.621.347,39 C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	831.379,87 C

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 1

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$GE = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} \quad GE = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad GE = 0,00$$

Solvência geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} \quad SG = \frac{8.728.425,62}{0,00} \quad SG = 0,00$$

Composição do endividamento

$$CE = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} \quad CE = \frac{0,00}{0,00} \quad CE = 0,00$$

Garantia de capital de terceiros

$$GCT = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} \quad GCT = \frac{3.789.967,52}{0,00} \quad GCT = 0,00$$

Imobilização de capital próprio

$$ICP = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} \quad ICP = \frac{0,00}{3.789.967,52} \quad ICP = 0,00$$

Grau de permanência do ativo

$$GPA = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} \quad GPA = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad GPA = 0,00$$

Índice de independência financeira

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{3.789.967,52}{8.728.425,62} \quad IIF = 0,43$$

Ia - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

$$PD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad PD = \frac{0,00}{0,00} \quad PD = 0,00$$

Participação dos estoques

$$PEI = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} \quad PEI = \frac{0,00}{0,00} \quad PEI = 0,00$$

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 2

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

Participação do ativo circulante

PAC	=	$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}}$	PAC	=	$\frac{0,00}{8.728.425,62}$	PAC	=	0,00
-----	---	--	-----	---	-----------------------------	-----	---	------

Participação de credores

PC	=	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	PC	=	$\frac{0,00}{0,00}$	PC	=	0,00
----	---	---	----	---	---------------------	----	---	------

Ib - Índices de estrutura do passivo*Variação de recursos próprios*

VRP	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}}$	VRP	=	$\frac{3.789.967,52}{0,00}$	VRP	=	0,00
-----	---	--	-----	---	-----------------------------	-----	---	------

Índice de débito

ID	=	$\frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}}$	ID	=	$\frac{0,00}{8.728.425,62}$	ID	=	0,00
----	---	--	----	---	-----------------------------	----	---	------

Índice de participação do ELP

PELP	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}}$	PELP	=	$\frac{3.789.967,52}{0,00}$	PELP	=	0,00
------	---	---	------	---	-----------------------------	------	---	------

Índice de participação de exigível total

PET	=	$\frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}}$	PET	=	$\frac{3.789.967,52}{0,00}$	PET	=	0,00
-----	---	---	-----	---	-----------------------------	-----	---	------

Índice de participação do passivo

PP	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	PP	=	$\frac{3.789.967,52}{12.518.393,14}$	PP	=	0,30
----	---	--	----	---	--------------------------------------	----	---	------

II - Índices de liquidez*Liquidez geral*

LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}}$	LG	=	$\frac{0,00}{0,00}$	LG	=	0,00
----	---	---	----	---	---------------------	----	---	------

Liquidez imediata

LI	=	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}}$	LI	=	$\frac{0,00}{0,00}$	LI	=	0,00
----	---	---	----	---	---------------------	----	---	------

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 3

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{0,00}{0,00} \quad LS = 0,00$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{0,00}{0,00} \quad LC = 0,00$$

III - Índices de rentabilidade

Índice de giro do ativo

$$IGA = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad IGA = 0,00$$

Margem operacional

$$MO = \frac{\text{Lucro/prejuízo operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{19.084.090,81} \quad MO = 0,00$$

Rentabilidade do ativo

$$RA = \frac{\text{Lucro/prejuízo do exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{3.789.967,52}{8.728.425,62} \quad RA = 0,43$$

Rentabilidade do patrimônio líquido

$$RPL = \frac{\text{Lucro/prejuízo do exercício}}{\text{Patrimônio líquido}} \quad RPL = \frac{3.789.967,52}{3.789.967,52} \quad RPL = 1,00$$

Índice receita sobre despesas

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{19.084.090,81}{14.266.106,10} \quad IRD = 1,34$$

IV - Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

$$VRACP = \frac{\text{Capital de giro}}{\text{Ativo circulante}} \quad VRACP = \frac{0,00}{0,00} \quad VRACP = 0,00$$

Liquidez dos recursos próprios

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{0,00}{3.789.967,52} \quad LRP = 0,00$$

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2018/047029 Nome: JULIANO MORATS DETONI Registro: MG-054522/O-2 T Categoria: TÉCNICO EM SP CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 696.829.415-87 Validade: 05/09/2018 Finalidade: Licitações e Concorrência
---	--

Responsabilidade Técnica:

CONTROLADORIA & CONTABILIDADE EIRELI - ME (2SP029731)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção
Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8892.4557.0583.5988



AO
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º PREGÃO N.º. 51/2018 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2018

ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 11HS15MIN.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda., com sede à Rua: Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros São Paulo /SP, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF nº 061.980.888-80 e RG nº 15.690.390-8; DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

São Paulo, 20 de Agosto de 2018.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

MANUPA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTO E
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:
R. Var. Estevo de Félipo, 217
B. Parque da Figueira
Esp. São do Pinhal-SP
Cep: 13995-000
Fone: (19) 3861-4061
Email: adm@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO
R. Monte Alegre, 426 - Sala 75
B. Perdizes
São Paulo - SP
Cep: 05014-000
Fone: (11) 2479-2818
Email: vg@manupa.com.br



AO

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

096

PREGÃO PRESENCIAL N.º PREGÃO N.º. 51/2018 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2018

ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 11HS15MIN.

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR - PESSOA JURÍDICA

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda., com sede à Rua: Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros São Paulo /SP, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF nº 061.980.888-80 e RG nº 15.690.390-8; DECLARAR, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

São Paulo, 20 de Agosto de 2018.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

MANUPA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTO E
FERRAMENTAS LTDA.

MATRIZ:
R. Vir. Estevo de Felipe, 217
B. Parque da Figueira
Esp. Santo do Pinhal-SP
Cep: 13990-000
Fone: (19) 3661-4061
Email: adm@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO
R. Monte Alegre, 42B - Sala 75
B. Perdizes
São Paulo - SP
Cep: 05014-000
Fone: (11) 2478-2818
Email: vg@manupa.com.br



AO

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N.º PREGÃO N.º. 51/2018 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2018ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 11HS15MIN.**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda., com sede à Rua: Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros São Paulo /SP, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF nº 061.980.888-80 e RG nº 15.690.390-8; DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 51/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

São Paulo, 20 de Agosto de 2018.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

MANUPA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTO E
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:
R. Ver. Estêvão de Felipe, 217
B. Parque da Figueira
Esp. Santo do Pinhal-SP
Cep: 13900-000
Fone: (19) 3661-4061
Email: adm@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO
R. Monte Alegre, 428 - Sala 75
B. Perdizes
São Paulo - SP
Cep: 05014-000
Fone: (11) 2478-2518
Email: vg@manupa.com.br



AO

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N.º PREGÃO N.º. 51/2018 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2018ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 11HS15MIN.**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda., com sede à Rua: Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros São Paulo /SP, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF nº 061.980.888-80 e RG nº 15.690.390-8 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 20 de Agosto de 2018.



Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

MANUPA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTO E
FERRAMENTAS LTDAMATRIZ:
R. Ver. Estevo de Felipe, 217
B. Parque da Figueira
Esp. Santo do Pinhal-SP
Cep: 13990-000
Fone: (19) 3661-4081
Email: adm@manupa.com.brESCRITÓRIO SÃO PAULO
R. Monte Alegre, 426 - Sala 75
B. Perdizes
São Paulo - SP
Cep: 05014-000
Fone: (11) 2476-2916
Email: vg@manupa.com.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Diretoria Geral – DGE
Diretoria Administrativa - DAM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita sobre o CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e IE: 118.935.378.117, na categoria de fornecedor dos veículos, objeto desta licitação, forneceu para a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**:

- A quantidade de **157 (Cento e cinquenta e sete) Veículos**, tipo furgão pequeno porte ou pick-up, para ambulância de transporte (Tipo A).
- Prazo de entrega: 90 dias

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu:

Todas as exigências da especificação técnica;
 Prazos de Entrega;
 Executou fielmente todas as condições de garantia e demais condições contratualmente estabelecidas;
 Apresentação e Manutenção de Certidões durante o Contrato;

Não havendo em nossos registros nada que desabone a referida empresa, sendo considerada por nós como idônea e de capacidade técnica comprovada.

Salvador, 14 de Março de 2018

ANA CAROLINA BRITO FERRAZ

Diretora Administrativa

DAM/DGE/SESAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2018 20:40:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 943577

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/03/2019 16:51:27 (hora local).

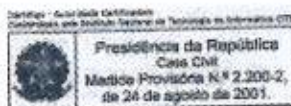
¹Código de Autenticação Digital: 61422303181638040974-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b30c02615fd5997e930d8acb3762aa4f89e37d937feb3a1f5175c59455f686c7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c6e0f6a5d518f4bd4d8b47ddb8af00315



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 87)

às 11:17:57 horas do dia 20/08/2018 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANDERSON MATIAS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 87 - 2018/51 que tem por objeto Aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/08/2018 07:14:39:116	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 80.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/08/2018 07:14:39:116	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 80.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/08/2018, às 11:49:13 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 21/08/2018, às 11:52:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

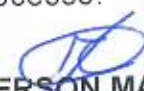
No dia 21/08/2018, às 11:52:34 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoados os requisitos previstos em edital, até o momento. No dia 23/08/2018, às 08:58:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2018, às 08:58:06 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências editalícias até este momento do processo.

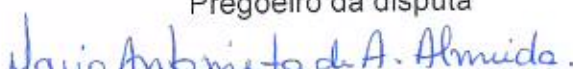
No dia 23/08/2018, às 08:58:06 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA com o valor R\$ 80.000,00.

No dia 23/08/2018, às 09:24:08 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

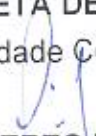
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ANDERSON MATIAS

Pregoeiro da disputa


MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Autoridade Competente


OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES

Membro Equipe Apoio

Proponente:

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA



ADJUDICAÇÃO

Processo 87/2018 – Pregão 51/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata de abertura de 20/08/2018 e publicada em 23/08/2018(sistema licitacoes-e), para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de uma ambulancia de pequeno porte.

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda	80.000,00

Proponente:

03093776/0001-91 Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente em 23/08/2018 no licitacoes-e, sistema do Banco do Brasil S.A..

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23 de agosto de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 87/2018

PREGÃO N.º 51/2018

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte para simples remoção

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	06/08/2018
Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	06/08/2018

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual ocorreu em:

20 de agosto de 2018

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Manupa Com de Equipamentos e Ferramentas Ltda	03093776/0001-91
---	------------------

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se como vencedor do certame o(s) seguinte(s):

Manupa Com de Equipamentos e Ferramentas Ltda	R\$ 80.000,00
---	---------------

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Manupa Com de Equipamentos e Ferramentas Ltda - Proponente habilitado sem ressalvas

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

23 de agosto de 2018

9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

10. Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

Centro Administrativo Adão Reis em 23 de agosto de 2018

Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 87/2018 – Pregão 51/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de uma ambulância de pequeno porte.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23 de agosto de 2018.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 87/2018 – Pregão 51/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/itens, conforme descrito em ata de abertura de 20/08/2018 e publicada em 23/08/2018(sistema licitacoes-e), para o(s) proponente(s) abaixo:
Aquisição de uma ambulância de pequeno porte.

Lote	Proponente	R\$ Lote
01	Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda	30.000,00

Proponente:

03099775/0001-91 Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente em 23/08/2018 no sistema licitacoes-e, sistema do Banco do Brasil S.A.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, segundo o presente processo, em trânsito direto, à Chule do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Ação Res. em 23 de agosto de 2018

Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 87/2018 – Pregão 51/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinentes ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de uma ambulância de pequeno porte.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Ação Res. em 23 de agosto de 2018.

Maria Antonieta Araújo de Almeida - Prefeita

04077789



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

107

CONTRATO Nº 136/2018 - REF. PREGÃO 51/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Teodoro Sampaio, 399, Conj 54, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05405-000, inscrito no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, neste ato representada por Paulo Cesar Jacob com CPF sob nº 061980888-80 e RG 15690390-8 SSP/SP.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 51/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte, em atendimento ao departamento municipal de saúde,

Descrição
01(um) veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo ambulância, de cor predominantemente branca, ar quente, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 95cv e no mínimo 1300 cilindradas, ar condicionado, travamento elétrico das portas, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiro, pré-disposição para rádio com no mínimo dois alto-falantes e uma antena já instalados. O veículo deverá ser disposto com a possibilidade de colocação de adesivos e/ou envelopamento integral, de acordo com os programas e logomarcas definidas pelo setor municipal de saúde, as custas da contratada, aliado a colocação dos dísticos de ambulância segundo padrões e regulamentos vigentes. Quanto a transformação para ambulância o veículo deverá conter a seguinte configuração, dimensões, equipamentos e acessórios: Comprimento interno mínimo 2.00 m, confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110v e 02 Tomadas 220v; uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior a 1.93m sendo vedado o deslocamento do banco do passageiro para instalação da maca; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante revestido em couro, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³/3 litros; um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³/3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tons; ventilador interno e exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteira com abertura na vertical, com vidro e dois amortecedores a gás, com vistas a facilitar a entrada e saída do paciente. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

108

ambulância. Vidro de comunicação. Sensor de marcha ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessorio: uma Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça.

Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto, veículo e adaptações/equipamentos adicionais.

Veículo base marca Chevrolet, modelo Montana 1.4, 2018, branca. Transformação marca Marimar Veículos Especiais - Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais Ltda, CNPJ 05350099/0001-75.

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 51/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 23/08/2018.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região "sudoeste" do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa Concessionária VVL, de CNPJ nº 03.405.491/0001-49 localizada em Pato Branco-PR, a Av Tupi, 3391, quanto ao veículo base.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

07 – depto de saúde

07002– fundo municipal de saúde

1030110012025– atenção básica fixo

Conta despesa – 2255

1030110012026-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Conta despesa – 2297

1030110012027-manter os serviços de gestão e administração das atenções básicas

Conta despesa - 2415

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

109

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/08/2018 e termino no dia 29/08/2019, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

110

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

111

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

Handwritten signatures and initials



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

112

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 29 de agosto de 2018.

Maio Antônio da A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Manuella Jacob

Nome:
CPF:

Manuella Jacob
CPF.: 372.532.828-50

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018 – Assinado em 29/08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE** representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Laura Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Teodoro Sampaio, 399, Conj. 54, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05405-000, inscrito no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, neste ato representada por Paulo Cesar Jacob com CPF sob nº 081980888-60 e RG 15690390-8 SSP/SP.

OBJETO: aquisição de um veículo novo, tipo ambulância de pequeno porte simples remoção, veículo base marca Chevrolet, modelo Montana 1.4, 2018, branca. Transformação marca Marimar Veículos Especiais.

CUSTOS: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/note fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 60 dias, após emissão da ordem de compra/requisição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – depto de saúde

07002– fundo municipal de saúde

1030110012025– atenção básica fixa

Conta despesa – 2255

1030110012026-medio e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Conta despesa – 2297

1030110012027-manten os serviços de gestão e administração das atenções básicas

Conta despesa-2415

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

Gratidão